



BRASILIS
CONSULTORIA

RELATÓRIO DE
AVALIAÇÃO ATUARIAL 2020

Fundo de Seguridade Social do Município
de Sarzedo/MG - FSSMS

Data focal: 31 de dezembro de 2019

Versão 01

BELO HORIZONTE, JUNHO DE 2020

www.brasilisconsultoria.com.br

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2020

Fundo de Seguridade Social do Município de Sarzedo/MG - FSSMS

Atuários Responsáveis:

Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 100.002

Halley Silva
Coordenador Técnico

Pedro Moreira
Consultor Previdenciário e
Comercial
MTE 3.159

Letícia Ribeiro
MIBA 3.399

ÍNDICE

1)	Apresentação.....	6
2)	Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS.....	7
2.1)	Base Técnica Atuarial.....	7
2.1.1)	Tábuas Biométricas.....	8
2.1.2)	Premissas Utilizadas.....	8
2.1.3)	Outras Informações Relevantes.....	9
2.2)	Base Legal.....	10
2.2.1.	Normas Gerais.....	10
2.2.2.	Normas do Ente Federativo.....	11
2.3)	Base Cadastral.....	11
3)	Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais.....	12
4)	Benefícios Previdenciários.....	18
4.1)	Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS.....	18
4.1.1.	Benefício para o servidor:.....	18
4.1.2.	Benefícios para os dependentes:.....	18
4.2)	Condições de elegibilidade.....	19
5)	Patrimônio do Plano.....	19
6)	Custos Previdenciários.....	20
6.1)	Benefícios em Capitalização.....	20
6.2)	Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura.....	21
6.3)	Custo Normal Total.....	22
6.4)	Plano de Custeio.....	22
6.4.1.	Custo Normal.....	22
6.5)	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema.....	23
7)	Equacionamento do déficit atuarial.....	25
7.1.1.	Financiamento com aportes.....	26
8)	Análise de Sensibilidade.....	28
8.1)	Impacto da Variação da Folha de Salários.....	28
8.2)	Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal.....	29
8.3)	Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Custo Normal.....	29
8.4)	Impacto das Tábuas de Mortalidade no Custo Normal.....	30
8.5)	Impacto da Variação da Idade Média Atual.....	32
8.6)	Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria.....	33
9)	Parecer Atuarial.....	34
9.1)	Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados.....	34
9.2)	Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados.....	34
9.3)	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios.....	35
9.4)	Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados.....	35
9.5)	Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados.....	36
9.6)	Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios.....	37
9.7)	Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF).....	37
9.8)	Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS.....	37
9.9)	Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.....	38
9.10)	Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais....	40
9.11)	Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios.....	41

9.12) Considerações Finais.....	41
10) Referências Bibliográficas.....	42
ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas.....	43
ANEXO B – Relatório Estatístico.....	49
ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais	57
ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.	59
ANEXO E - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MF nº 464/2018)	71
ANEXO F – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária.....	73
ANEXO G - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais	75

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social	7
Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário	12
Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão.....	19

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador	8
Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2019 e 2020	9
Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial.....	9
Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação	11
Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano.....	11
Tabela 6: Distribuição de participantes	13
Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição.....	14
Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS.....	14
Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira	15
Tabela 10: Distribuição dos servidores Aposentados por sexo.....	17
Tabela 11: Informações consolidadas dos Pensionistas	17
Tabela 12: Patrimônio constituído pelo RPPS.....	20
Tabela 13: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio.....	20
Tabela 14: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização.....	21
Tabela 15: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	21
Tabela 16: Custo Normal calculado	22
Tabela 17: Plano de Custeio do Custo Normal sugerido	23
Tabela 18: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema.....	24
Tabela 19: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aportes.....	26
Tabela 20: Impacto da variação da folha salarial na RMBaC.....	28
Tabela 21: Variação de CN e Provisões em Função da Idade Média Atual	32
Tabela 22: Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria.....	33
Tabela 23: Ativos	49
Tabela 24: Aposentados	49
Tabela 25: Pensionistas.....	49
Tabela 26: Total de participantes.....	49
Tabela 27: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	50
Tabela 28: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	51
Tabela 29: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial	51
Tabela 30: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço	52
Tabela 31: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria	53
Tabela 32: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge	53

Tabela 33:	Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária	54
Tabela 34:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício.....	55
Tabela 35:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária	56
Tabela 36:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício.....	56
Tabela 37:	Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos.....	57
Tabela 38:	Quantidade de registros inconsistentes para servidores inativos.....	58
Tabela 39:	Quantidade de registros inconsistentes para pensionistas	58
Tabela D 1 -	Projeção Atuarial do quantitativo de participantes.....	59
Tabela D 2 -	Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$).....	62
Tabela D 3 -	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$)	65
Tabela D 4 -	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio.....	68
Tabela E 1 -	Valores a serem lançados no balancete contábil.....	71
Tabela F 1 -	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – PROJEÇÕES ATUARIAIS	73
Tabela G 1 -	Variações do Quantitativo de participantes	75
Tabela G 2 -	Variações das Folhas de Salários e Benefícios.....	75
Tabela G 3 -	Variações dos Salários e Benefícios Médios	75
Tabela G 4 -	Variações nos Custos Normais	76
Tabela G 5 -	Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano	76

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1:	Distribuição relativa dos participantes	13
Gráfico 2:	Distribuição da folha mensal.....	14
Gráfico 3:	Distribuição por sexo dos professores e não professores.....	16
Gráfico 4:	Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo	16
Gráfico 5:	Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira	16
Gráfico 6:	Distribuição por sexo dos aposentados.....	17
Gráfico 7:	Distribuição percentual por sexo dos pensionistas	17
Gráfico 8:	Pirâmide Populacional dos participantes	18
Gráfico 9:	Segmentação Patrimonial.....	20
Gráfico 10:	Varição do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real	29
Gráfico 11:	Varição do Custo Normal em Função do Crescimento Salarial.....	30
Gráfico 12:	Varição do Custo Normal em função da Tábua de Mortalidade selecionada.....	31
Gráfico 13:	Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos.....	50
Gráfico 14:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	50
Gráfico 15:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	51
Gráfico 16:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial	52
Gráfico 17:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço	52
Gráfico 18:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria	53
Gráfico 19:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge	53
Gráfico 20:	Pirâmide Etária dos Aposentados.....	54
Gráfico 21:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária	54
Gráfico 22:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício.....	55
Gráfico 23:	Pirâmide Etária dos Pensionistas	55
Gráfico 24:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária	56

1) Apresentação

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios¹. Essa mesma lei determina que esses RPPSs têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

Com o intuito de atuar junto ao **Fundo de Seguridade Social do Município de Sarzedo/MG - FSSMS**, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **Brasilis Consultoria Atuarial** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2020.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Sarzedo, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

¹ A Lei nº 9.717/98 é conhecida como a Lei dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

2) Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS

Para a realização de uma Avaliação Atuarial para qualquer sistema previdenciário, deve-se levar em consideração três bases distintas:

- A Base Atuarial;
- A Base Legal; e
- A Base Cadastral.

Pode-se fazer um paralelo da nossa Avaliação Atuarial como se fosse uma casa que necessita de três pilares atuando em conjunto para sua completa sustentação. A ilustração 1 apresenta um esquema visual dessa comparação. Neste item, será realizada uma descrição detalhada acerca de cada uma dessas bases.

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social



2.1) Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões

Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo², que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras (vide ANEXO A). A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

2.1.1) Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas³ são tabelas estatísticas que determinam para cada idade⁴, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*).

A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

EVENTO GERADOR		TÁBUA 2019	TÁBUA 2020
Fase laborativa	Masculino	IBGE – 2016 ambos	IBGE - 2017 Homens
	Feminino	IBGE – 2016 ambos	IBGE - 2017 Mulheres
Fase pós-laborativa	Masculino	IBGE – 2016 ambos	IBGE - 2017 Homens
	Feminino	IBGE – 2016 ambos	IBGE - 2017 Mulheres
Mortalidade de Inválidos	Masculino	IBGE – 2016 ambos	IBGE - 2017 Homens
	Feminino	IBGE – 2016 ambos	IBGE - 2017 Mulheres
Entrada em Invalidez		ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS

2.1.2) Premissas Utilizadas

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados “novos entrados” na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano. A tabela a seguir apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial e no cálculo do ano anterior:

² Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

³ Conforme define a Portaria MF nº 464/2018, em seu artigo 21, para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo será dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo, e, para a taxa de entrada em invalidez, o limite mínimo será dado pela tábua Álvaro Vindas.

⁴ Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2019 e 2020

PREMISSA	UTILIZADO EM 2019	UTILIZADO EM 2020
Taxa de Juros Real ⁵	6,00%	5,87%
Projeção da Taxa de Inflação de Longo Prazo	0,00%	0,00%
Taxa de Crescimento Salarial Real ⁶	1,00%	1,00%
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00%	0,00%
Taxa de Despesa Administrativa ⁷	2,00%	2,00%
Rotatividade ⁸	1,00%	1,00%
Novos entrados	Sim	Sim
Compensação Previdenciária a receber	Não	Sim

2.1.3) Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial

INFORMAÇÃO	UTILIZADO	
Data de Criação do RPPS	20/01/1997	
Contribuição do Patrocinador	para Ativo	18,00%
	para Aposentado	---
	para Pensionista	---
	Aporte Suplementar	R\$ 819.809,78,00
Contribuição do Participante	Ativo	11,00%
	Aposentado*	11,00%
	Pensionista*	11,00%
Salário Mínimo	R\$ 998,00	
Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)	R\$ 5.839,45	

* a contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do INSS.

⁵ De acordo com o artigo 26 da Portaria MF nº 464/2018, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre os seguintes: I - do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime; e II - da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

⁶ De acordo com o artigo 25 da Portaria MF nº 464/2018, à hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial.

⁷ Apesar de o artigo 15 da Portaria MPAS nº 402/08, constar que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior, consideramos que a despesa administrativa será de 2% apenas sobre o total da base de cálculo dos servidores ativos.

⁸ Conforme o estabelecido no artigo 23 da portaria MF nº 464/2018, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

2.2) Base Legal

2.2.1. Normas Gerais

Utilizou-se nesse trabalho a Base Legal representada pela legislação aplicável aos RPPSs. O embasamento legal parte do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária, conforme segue:

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005 e 103/2019) - Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.
- Lei nº 9.717, publicada em 28/11/1998 – Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- Lei nº 10.887, publicada em 21/06/2004 – Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717/1998, 8.213/1991, 9.532/1997, e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 152, publicada em 03/12/2015 - Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.
- Portaria MPS nº 204, publicada em 11/07/2008 – Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP e dá outras providências.
- Portaria MPS nº 402, publicada em 11/12/2008 – Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis nº 9.717/ 1998 e nº 10.887/ 2004.
- Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011 – Dispõe sobre cobertura de déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS por aporte.
- Portaria MF nº 464, publicada em 19/11/2018 e respectivas Instruções Normativas – Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial. – Regras obrigatórias para Avaliações Atuariais do exercício 2020.
- Portaria nº 17, publicada em 20/05/2019 - Divulga a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social relativas ao exercício de 2020, posicionadas em 31 de dezembro de 2019.
- Portaria nº 1.348, publicada em 03/12/2019 - Dispõe sobre parâmetros e prazos para atendimento das disposições do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, para Estados, Distrito Federal e Municípios comprovarem a adequação de seus Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS. (Processo nº 10133.101237/2019-73).

2.2.2. Normas do Ente Federativo

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais, dentre outras:

- Lei Municipal nº 36, de 26/10/2005 – Reestruturou o Fundo de Seguridade Social do Município de Sarzedo – FSSMS.
- Lei Complementar nº 122, de 31/08/2018 - Alterou a projeção dos Aportes Suplementares, a título de amortização do Déficit Atuarial.

2.3) Base Cadastral

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Sarzedo/MG, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação

DATA-BASE DOS DADOS	DATA BASE DA AVALIAÇÃO	DATA DA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO
31/12/2019	31/12/2019	29/06/2020

A base de dados disponibilizada apresenta o seguinte quantitativo de informações cadastrais:

Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano

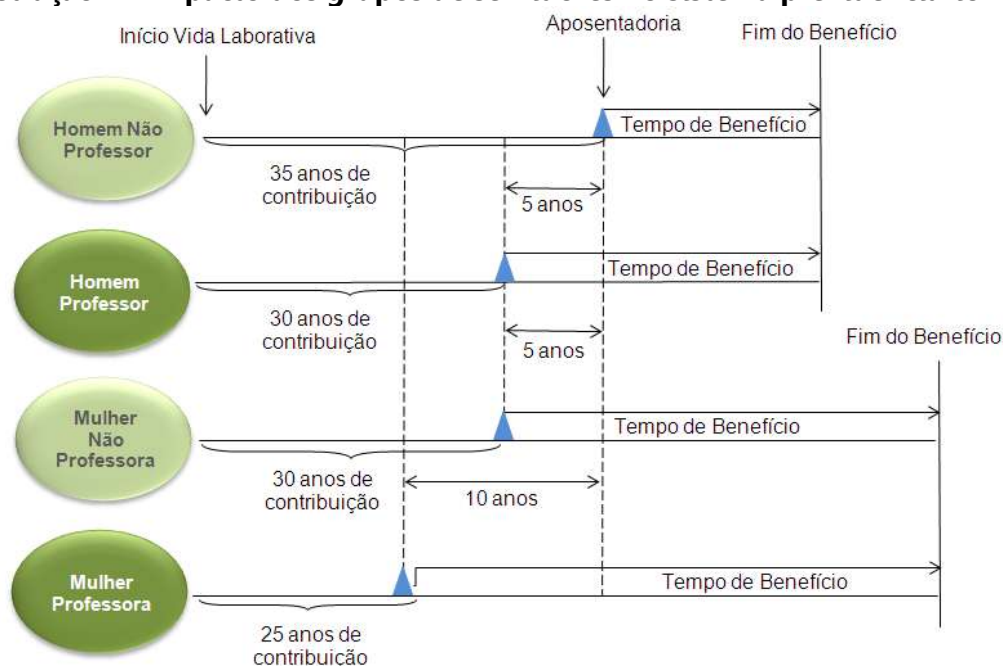
ATIVOS	APOSENTADOS NORMAIS	APOSENTADOS POR INVALIDEZ	PENSIONISTAS
988	69	11	29

3) Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

A ilustração 2 exemplifica o impacto em termos de tempo de contribuição e tempo de recebimento de benefício dentro do sistema previdenciário, para cada um dos quatro grupos de participantes ativos, a saber: homens não professores, homens professores, mulheres não professoras e mulheres professoras, tomando como referência as elegibilidades definidas para a aposentadoria voluntária estabelecida pela Emenda Constitucional nº 20/1998. Analisando a ilustração 2, ratifica-se o maior peso das mulheres dentro do sistema previdenciário quando comparadas aos homens: em primeiro lugar elas comprovadamente possuem maior longevidade do que os homens; em segundo, por legalmente possuírem um período menor de contribuição, notadamente as professoras.

Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário



Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);

- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de Provisões que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

Para que se tenha uma visão geral do perfil estatístico da população estudada, este capítulo descreve um consolidado estatístico resumido da base de dados disponibilizada pelo RPPS para a realização desta avaliação atuarial.

A tabela 6 apresenta a distribuição do quantitativo de participantes, sua folha mensal de remuneração e a remuneração média calculada para cada tipo de participante (ativo, aposentado e pensionista). O gráfico 1 e o gráfico 2 apresentam respectivamente a distribuição relativa dos participantes e a distribuição de sua folha mensal.

Tabela 6: Distribuição de participantes

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUN. MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	R\$ 1.818.878,34	988	R\$ 1.840,97	42
Aposentados	R\$ 150.331,94	69	R\$ 2.178,72	62
Aposentados por Invalidez	R\$ 12.950,89	11	R\$ 1.177,35	62
Pensionistas	R\$ 22.989,24	29	R\$ 792,73	43
Total	R\$ 2.005.150,41	1.097	R\$ 1.827,85	44

A tabela 6 aponta para uma razão de 9,06 ativos para cada aposentado e pensionista.

Gráfico 1: Distribuição relativa dos participantes

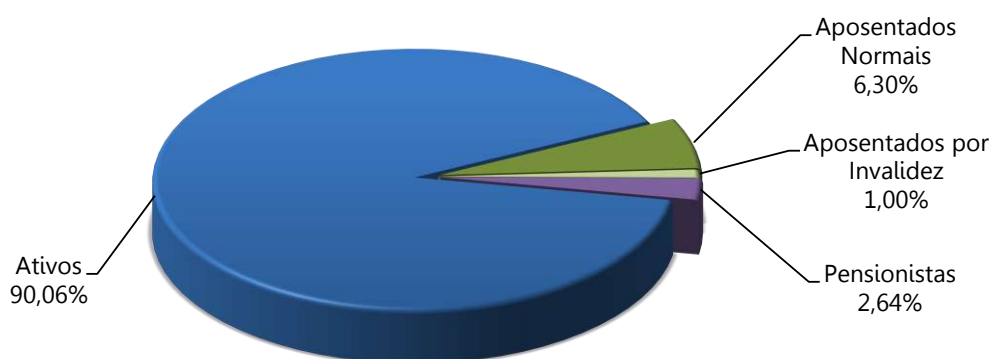
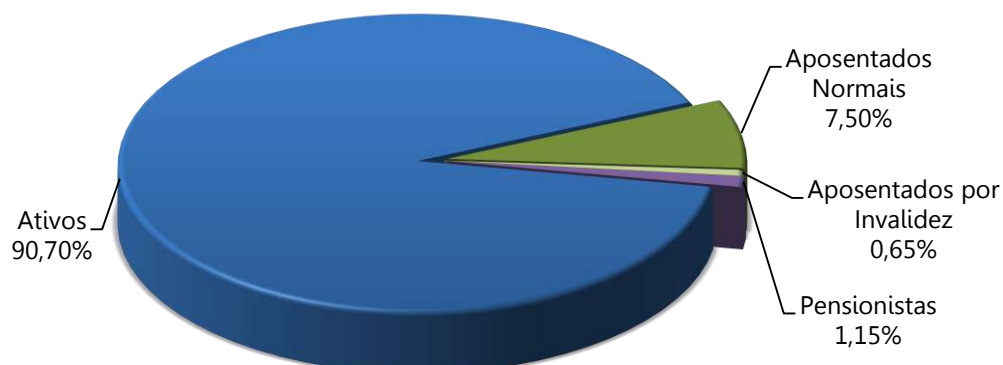


Gráfico 2: Distribuição da folha mensal



A tabela 7 apresenta as bases cálculo das contribuições e a receita mensal de contribuição para o patrocinador e participantes. A tabela 8 mostra o resultado financeiro do RPPS.

Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO	RECEITA
Ativos	Folha de salários	R\$ 1.818.878,34	11,00%	R\$ 200.076,62
Aposentados	excedente ao teto do INSS	R\$ 0,00	11,00%	R\$ 0,00
Pensionistas	excedente ao teto do INSS	R\$ 0,00	11,00%	R\$ 0,00
Patrocinador - CN	Folha de salários	R\$ 1.818.878,34	18,00%	R\$ 327.398,10
Patrocinador - CS	Folha de salários	---	---	R\$ 68.317,48*
Total				R\$ 595.792,20

(*) Correspondente a 1/12 avos do valor do aporte anual para o ano de 2019, de acordo com a Lei Municipal nº 122/2018.

Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Receita Total (Contribuição)	R\$ 595.792,20
Despesa Total (despesas previdenciárias)	R\$ 222.649,64
Resultado (receitas - despesas)	R\$ 373.142,56
Resultado sobre folha salarial	20,51%
Resultado sobre arrecadação	62,63%

As tabelas e gráficos a seguir apresentam algumas estatísticas por sexo, com relação aos servidores ativos.

Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM			MULHER			TOTAL		
	NÃO PROFESSOR	PROFESSOR	TOTAL	NÃO PROFESSORA	PROFESSORA	TOTAL	NÃO PROFESSOR	PROFESSOR	GERAL
População	249	13	261	564	163	727	813	176	988
Folha salarial mensal	R\$ 465.976,12	R\$ 32.389,90	R\$ 496.219,69	R\$ 888.314,59	R\$ 434.344,06	R\$ 1.322.658,65	R\$ 1.354.290,71	R\$ 466.733,96	R\$ 1.818.878,34
Salário médio	R\$ 1.871,39	R\$ 2.491,53	R\$ 1.901,22	R\$ 1.575,03	R\$ 2.664,69	R\$ 1.819,34	R\$ 1.665,79	R\$ 2.651,90	R\$ 1.840,97
Idade média atual	43	39	42	41	44	42	41	43	42
Idade média de adm.	34	33	34	33	32	33	33	32	33
Idade média de apos. proj.	63	59	63	59	54	58	61	54	59

Gráfico 3: Distribuição por sexo dos professores e não professores

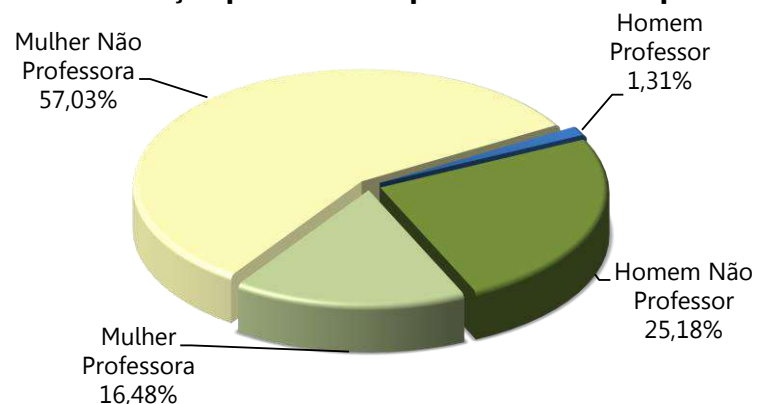


Gráfico 4: Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo

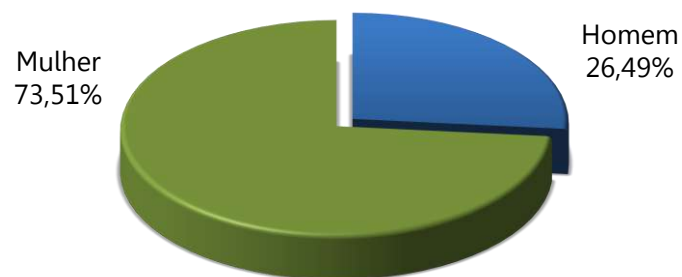


Gráfico 5: Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira

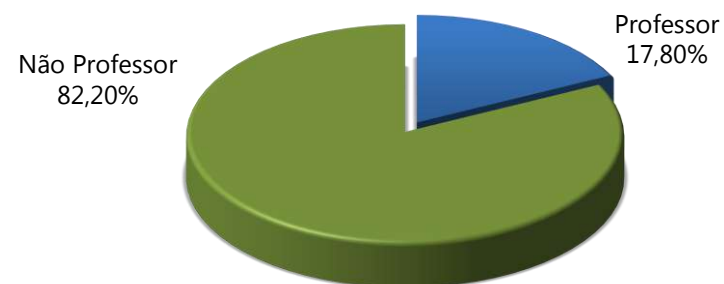
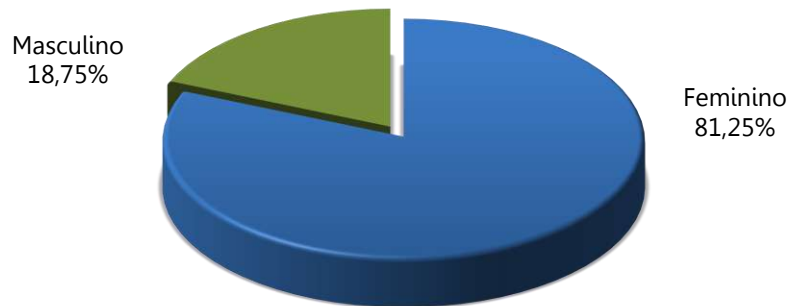
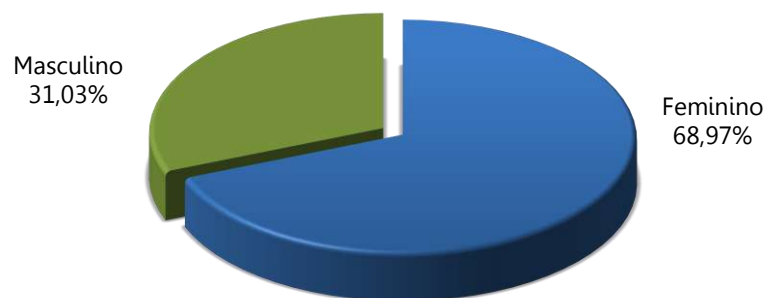


Tabela 10: Distribuição dos servidores Aposentados por sexo

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	15	65	80
Folha mensal de benefícios	R\$ 22.031,65	R\$ 141.251,18	R\$ 163.282,83
Benefício médio	R\$ 1.468,78	R\$ 2.173,10	R\$ 2.041,04
Idade média atual.	72	60	62

Gráfico 6: Distribuição por sexo dos aposentados

Tabela 11: Informações consolidadas dos Pensionistas

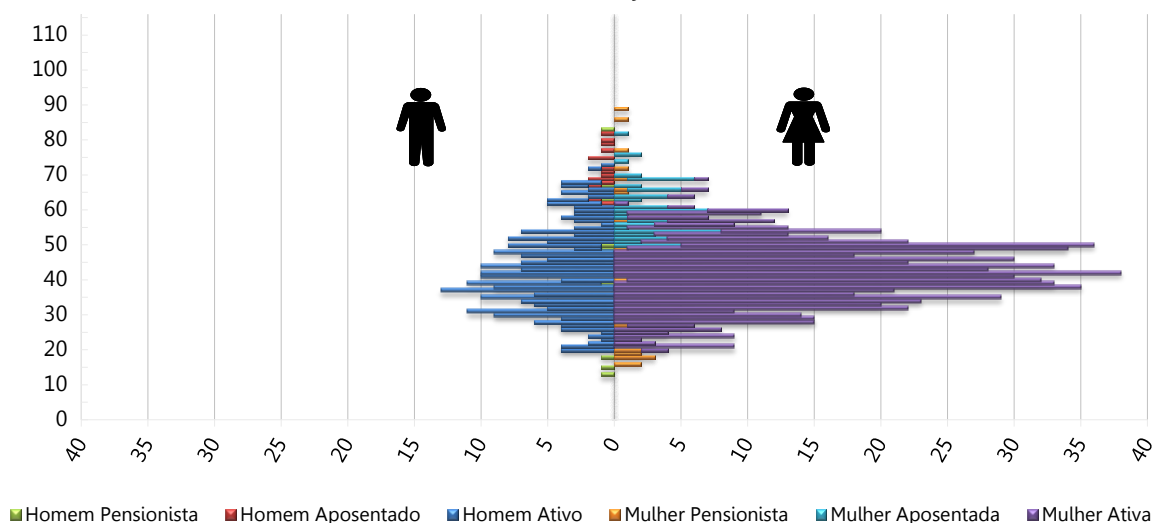
DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	9	20	29
Folha mensal de Benefício	R\$ 8.550,09	R\$ 14.439,15	R\$ 22.989,24
Benefício médio	R\$ 950,01	R\$ 721,96	R\$ 792,73
Idade média atual	44	43	43

Gráfico 7: Distribuição percentual por sexo dos pensionistas


O gráfico 8 apresenta a pirâmide populacional de todos os participantes do sistema previdenciário.

Gráfico 8: Pirâmide Popacional dos participantes

DISTRIBUIÇÃO POR SEXO E IDADE
DA POPULAÇÃO



O ANEXO A apresenta um maior detalhamento estatístico acerca da base de dados disponibilizada.

4) Benefícios Previdenciários

Com relação à cobertura do sistema previdenciário (elenco de benefícios), o §2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, estabelece que, o rol de benefícios dos Regimes Próprios de Previdência Social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte. Assim, o plano de benefícios do RPPS compreende as seguintes prestações:

4.1) Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS

4.1.1. Benefício para o servidor:

- a. Aposentadoria por Idade;
- b. Aposentadoria Especial para - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio;
- c. Aposentadoria Especial para Atividades Prejudiciais à Saúde ou Integridade Física;
- d. Aposentadoria por Tempo de Contribuição;
- e. Aposentadoria Compulsória;
- f. Aposentadoria por Invalidez.

4.1.2. Benefícios para os dependentes:

- g. Pensão por Morte.

4.2) Condições de elegibilidade

As condições de elegibilidade aos benefícios assegurados, são definidas na Legislação Municipal, seguindo, em resumo, as condições apresentadas na ilustração abaixo.

Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão

REQUISITOS	EC 20		EC 41			
	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER
IDADE	53 anos	48 anos	60 anos	55 anos	60 anos	55 anos
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35 anos	30 anos	35 anos	30 anos	35 anos	30 anos
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos		10 anos		10 anos	
TEMPO NO CARGO	05 anos		05 anos		05 anos	
PEDÁGIO	20%		-----		-----	
BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TC)	17%	20%	-----		-----	
CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Aposentadorias e Pensões integrais. Redutor por antecipação (idades inferiores a 60 anos se homem e 55 anos se mulher) pela média da remuneração.		Aposentadorias e Pensões integrais. Se menos de 20 anos de serviço público e 10 anos de carreira, o cálculo é feito pela média da remuneração.		Aposentadorias e Pensões limitadas ao teto do funcionalismo público. Média da remuneração.	
REAJUSTE	Paridade		Paridade		Anual e sem Paridade	

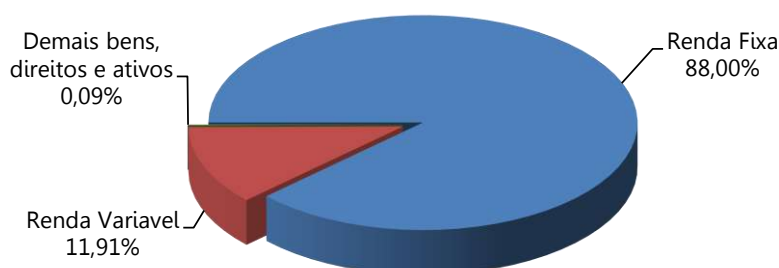
5) Patrimônio do Plano

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Provisões Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art. 2º da Resolução CMN nº 3.922/2010 podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários). A tabela seguinte apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração. O gráfico a seguir apresenta a segmentação patrimonial percentual.

Tabela 12: Patrimônio constituído pelo RPPS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	DATA DA APURAÇÃO
Renda Fixa	R\$ 66.338.459,56	31/12/2019
Renda Variável	R\$ 8.980.727,56	31/12/2019
Demais bens, direitos e ativos	R\$ 68.317,44	31/12/2019
Total	R\$ 75.387.504,56	31/12/2019

Gráfico 9: Segmentação Patrimonial



6) Custos Previdenciários

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 13: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

BENEFÍCIO	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria Normal	Capitalização	IEN
Reversão da Aposentadoria Normal em Pensão	Capitalização	IEN
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura	---

6.1) Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de Provisões o de "**Idade de Entrada Normal – IEN**". Neste método, o cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição **constante** ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

Tabela 14: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 4.783.468,15	20,23%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 375.962,15	1,59%

6.2) Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme o § 2º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo dos benefícios não programáveis de aposentadorias por invalidez e as pensões por morte delas decorrentes, bem como a pensão por morte de segurados ativos.

Tabela 15: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 489.460,16	2,07%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 40.197,21	0,17%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 680.988,05	2,88%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as Provisões técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

6.3) Custo Normal Total

A tabela a seguir apresenta o Custo Normal anual calculado para o RPPS.

Tabela 16: Custo Normal calculado

CUSTO NORMAL ANUAL	VALOR	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria com reversão ao dependente	R\$ 5.159.430,30	21,82%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 529.657,37	2,24%
Pensão de ativos	R\$ 680.988,05	2,88%
CUSTO NORMAL ANUAL	R\$ 6.370.075,72	26,94%
Administração do Plano	R\$ 472.908,37	2,00%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	R\$ 6.842.984,09	28,94%

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

6.4) Plano de Custeio

6.4.1. Custo Normal

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 29,00% (11,00% para o servidor e 18,00% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 28,94% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, **salvo na situação de ausência de déficit atuarial**, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS.

Assim, caso se mantenha a alíquota de contribuição dos servidores de forma **linear**, o Município deverá majorá-la, por meio de lei, para, no mínimo, 14,00%, conforme tabela abaixo:

Tabela 17: Plano de Custeio do Custo Normal sugerido

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	18,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

Por outro lado, caso a opção seja de definir escalonamento de percentuais de contribuição, sugerimos que estes percentuais sejam tais que gerem receita próxima a que seria gerada se aplicada a alíquota linear de 14,00%.

6.5) Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas calculadas, o patrimônio constituído pelo RPPS, o valor de compensação previdenciária estimada para os benefícios concedidos e a conceder (quando for o caso) e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit).

Importante registrar que o § 5º do artigo 3º da Portaria MF nº 464/2018, determina que, para elaboração das projeções atuariais e registro das provisões matemáticas previdenciárias, deve ser utilizado o plano de custeio vigente na data focal da avaliação atuarial. Desta forma, o quadro a seguir apresenta este resultado considerando o plano de custeio vigente em Lei na data focal da avaliação atuarial e o plano de custeio sugerido, considerando-se que a contribuição dos servidores será de forma linear em 14,00%.

Tabela 18: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

DESCRIÇÃO	Alíquota Normal vigente em lei	Alíquota Normal Sugerida
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS (a)	R\$ 75.387.504,56	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R\$ 66.338.459,56	
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	R\$ 8.980.727,56	
Demais Bens, direitos e ativos	R\$ 68.317,44	
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL SEM COMPREV (b) = (c) + (d)	R\$ 101.439.235,18	R\$ 94.924.157,57
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC sem COMPREV (c)	R\$ 28.520.382,28	R\$ 28.520.382,28
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	R\$ 28.520.382,28	
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	R\$ 0,00	
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	R\$ 0,00	
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC sem COMPREV (d)	R\$ 72.918.852,90	R\$ 66.403.775,29
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	R\$ 120.280.561,52	
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	R\$ 29.262.579,84	
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	R\$ 18.099.128,78	
AJUSTE DA PMBC E PMBaC REFERENTE À COMPREV (e) = (f) – (g) + (h) – (i)	R\$ 15.125.863,71	R\$ 15.125.863,71
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos (f)	R\$ 0,00	
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos (g)	R\$ 3.097.807,56	
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder (h)	R\$ 0,00	
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder (i)	R\$ 12.028.056,15	
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL COM COMPREV (j) = (k) + (l)	R\$ 86.313.371,47	R\$ 79.798.293,86
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC com COMPREV (k) = (c) – (g) + (f)	R\$ 25.422.574,72	
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC com COMPREV (l) = (d) – (i) + (h)	R\$ 60.890.796,75	
RESULTADO ATUARIAL (m) = (a) – (j)	R\$ (10.925.866,91)	R\$ (4.410.789,30)
Superávit	R\$ 0,00	
Reserva de Contingência	R\$ 0,00	
Reserva para Ajuste do Plano	R\$ 0,00	
Déficit	R\$ (10.925.866,91)	
DÉFICIT EQUACIONADO (n):	R\$ 11.295.177,31	R\$ 11.295.177,31
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 11.295.177,31	
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	R\$ 0,00	
RESULTADO ATUARIAL FINAL (o) = (m) + (n)	R\$ 369.310,40	R\$ 6.884.388,01

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

O Custo Normal apurado nesta avaliação é de 28,94%, porém, para atender as novas regras da EC nº 103/2019, o Plano de Custeio do Custo Normal sugerido é de 32,00%, sendo assim, o patamar desta contribuição excedente ao Custo Normal apurado (3,06) foi destinado à composição do Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF.

Considerando-se a Alíquota Normal Sugerida, observa-se que as Reservas Matemáticas do Plano equivalem a R\$ 79.798.293,86, sendo o Ativo Total deste Grupo no montante de R\$ 75.387.504,56. Desta forma, este grupo apresentou um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R\$ 4.410.789,30.

O Município de Sarzedo através da Lei Complementar nº 122/2018, instituiu um Plano de Amortização por aportes suplementares para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 11.295.177,31.

7) Equacionamento do déficit atuarial

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Provisões Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Provisões Matemáticas, gerando assim as Reservas a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Reservas a Amortizar.

7.1.1. Financiamento com aportes

O Município de Sarzedo através da Lei Complementar nº 122/2018, instituiu um Plano de Amortização por aportes suplementares para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é superior às Reservas a Amortizar.

De acordo com a Instrução Normativa MF nº 7/2018, os Municípios poderão refinarçar as reservas a amortizar com o prazo máximo de 35 anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação dessa Instrução Normativa.

Sendo assim, considerando o novo prazo definido pela Instrução Normativa MF nº 7/2018, recomenda-se o refinanciamento do Déficit, conforme quadro a seguir:

Tabela 19: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aportes

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	APORTES (R\$)		DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)
		PREFEITURA	CÂMARA	
2020	R\$ 4.410.789,30	R\$ 298.089,67	R\$ 1.514,42	R\$ 4.370.098,54
2021	R\$ 4.370.098,54	R\$ 298.089,67	R\$ 1.514,42	R\$ 4.327.019,24
2022	R\$ 4.327.019,24	R\$ 298.089,67	R\$ 1.514,42	R\$ 4.281.411,18
2023	R\$ 4.281.411,18	R\$ 298.089,67	R\$ 1.514,42	R\$ 4.233.125,92
2024	R\$ 4.233.125,92	R\$ 298.089,67	R\$ 1.514,42	R\$ 4.182.006,32
2025	R\$ 4.182.006,32	R\$ 298.089,67	R\$ 1.514,42	R\$ 4.127.886,00
2026	R\$ 4.127.886,00	R\$ 298.089,67	R\$ 1.514,42	R\$ 4.070.588,82
2027	R\$ 4.070.588,82	R\$ 298.089,67	R\$ 1.514,42	R\$ 4.009.928,30
2028	R\$ 4.009.928,30	R\$ 298.089,67	R\$ 1.514,42	R\$ 3.945.707,00
2029	R\$ 3.945.707,00	R\$ 298.089,67	R\$ 1.514,42	R\$ 3.877.715,91
2030	R\$ 3.877.715,91	R\$ 298.089,67	R\$ 1.514,42	R\$ 3.805.733,74
2031	R\$ 3.805.733,74	R\$ 298.089,67	R\$ 1.514,42	R\$ 3.729.526,22
2032	R\$ 3.729.526,22	R\$ 298.089,67	R\$ 1.514,42	R\$ 3.648.845,32
2033	R\$ 3.648.845,32	R\$ 298.089,67	R\$ 1.514,42	R\$ 3.563.428,45
2034	R\$ 3.563.428,45	R\$ 298.089,67	R\$ 1.514,42	R\$ 3.472.997,61
2035	R\$ 3.472.997,61	R\$ 298.089,67	R\$ 1.514,42	R\$ 3.377.258,48
2036	R\$ 3.377.258,48	R\$ 298.089,67	R\$ 1.514,42	R\$ 3.275.899,47
2037	R\$ 3.275.899,47	R\$ 298.089,67	R\$ 1.514,42	R\$ 3.168.590,67
2038	R\$ 3.168.590,67	R\$ 298.089,67	R\$ 1.514,42	R\$ 3.054.982,86
2039	R\$ 3.054.982,86	R\$ 298.089,67	R\$ 1.514,42	R\$ 2.934.706,26
2040	R\$ 2.934.706,26	R\$ 298.089,67	R\$ 1.514,42	R\$ 2.807.369,43
2041	R\$ 2.807.369,43	R\$ 298.089,67	R\$ 1.514,42	R\$ 2.672.557,92
2042	R\$ 2.672.557,92	R\$ 298.089,67	R\$ 1.514,42	R\$ 2.529.832,98
2043	R\$ 2.529.832,98	R\$ 298.089,67	R\$ 1.514,42	R\$ 2.378.730,09
2044	R\$ 2.378.730,09	R\$ 298.089,67	R\$ 1.514,42	R\$ 2.218.757,46
2045	R\$ 2.218.757,46	R\$ 298.089,67	R\$ 1.514,42	R\$ 2.049.394,43
2046	R\$ 2.049.394,43	R\$ 298.089,67	R\$ 1.514,42	R\$ 1.870.089,79
2047	R\$ 1.870.089,79	R\$ 298.089,67	R\$ 1.514,42	R\$ 1.680.259,97

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	APORTES (R\$)		DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)
		PREFEITURA	CÂMARA	
2048	R\$ 1.680.259,97	R\$ 298.089,67	R\$ 1.514,42	R\$ 1.479.287,14
2049	R\$ 1.479.287,14	R\$ 298.089,67	R\$ 1.514,42	R\$ 1.266.517,21
2050	R\$ 1.266.517,21	R\$ 298.089,67	R\$ 1.514,42	R\$ 1.041.257,68
2051	R\$ 1.041.257,68	R\$ 298.089,67	R\$ 1.514,42	R\$ 802.775,41
2052	R\$ 802.775,41	R\$ 298.089,67	R\$ 1.514,42	R\$ 550.294,24
2053	R\$ 550.294,24	R\$ 298.089,67	R\$ 1.514,42	R\$ 282.992,42
2054	R\$ 282.992,42	R\$ 298.089,67	R\$ 1.514,42	R\$ 0,00

Observação: a aplicação de Aportes periódicos para cobertura do déficit atuarial não impacta a LRF do Ente como Despesa de Pessoal, haja vista que a despesa será empenhada na origem dentro do Grupo 3.3. (Vide Nota Técnica nº 633/2011/CCONF/SUBSECVI/STN).

Cumpra observar, segundo o parágrafo 1º da Portaria MPS nº 746, de 27 de novembro de 2011, para que os Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial não impactem a LRF do Ente Federativo como Despesa de Pessoal, **deverão ser controlados separadamente dos demais recursos e permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 5 anos.**

Não obstante, segundo a Portaria MF nº 464/2018:

Art. 49. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à Secretaria de Previdência e ser exigível até 31 de dezembro do exercício subsequente, observará o seguinte:

(...)

III - será considerado, pela Secretaria de Previdência, que o ente federativo não demonstrou o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS enquanto referido plano de custeio não for implementado.

Ainda, o Art. 64 da Portaria nº 464/2018 determina:

(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no demonstrativo previsto no § 2º relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e do dirigente da unidade gestora do RPPS.

§ 5º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.

Portanto, caberá ao Município analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2054).

8) Análise de Sensibilidade

Para um melhor entendimento acerca do impacto que algumas importantes variáveis exercem nos resultados atuariais apresentados, foram realizadas algumas simulações variando a taxa de juros real, variando a taxa de crescimento salarial dos participantes ativos, variando as tábuas de mortalidade para o evento sobrevivência e variando aportes financeiros a serem realizados.

8.1) Impacto da Variação da Folha de Salários

Considerando as variações da folha de salários dos servidores em atividade, a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder sofre os seguintes impactos.

Tabela 20: Impacto da variação da folha salarial na RMBaC

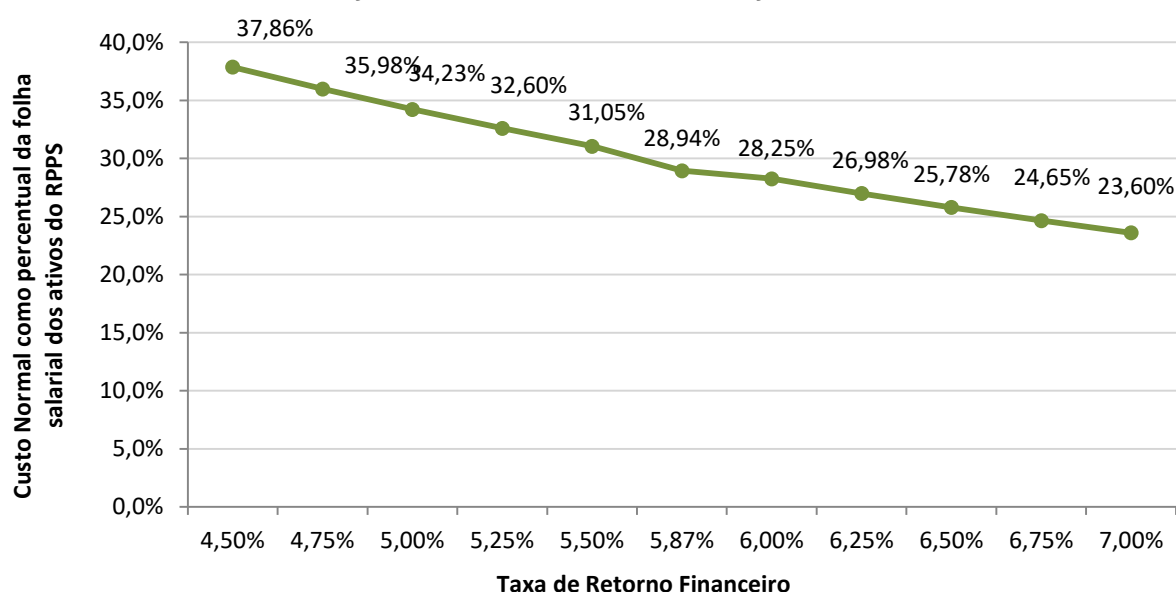
Variação da Folha de Salários	Folha Salarial	RMBaC	Variação RMBaC
-15,0%	R\$ 1.546.046,59	R\$ 46.255.672,49	-14,93%
-10,0%	R\$ 1.636.990,51	R\$ 48.965.966,04	-9,95%
-5,0%	R\$ 1.727.934,42	R\$ 51.675.284,41	-4,97%
0,0%	R\$ 1.818.878,34	R\$ 54.375.719,15	0,00%
5,0%	R\$ 1.909.822,26	R\$ 57.064.774,60	4,95%
10,0%	R\$ 2.000.766,17	R\$ 59.741.807,37	9,87%
15,0%	R\$ 2.091.710,09	R\$ 62.410.364,22	14,78%

Conforme observado no quadro anterior, ao variarmos a folha salarial dos servidores ativos, observa-se um impacto na Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC). Aumentando-se a Folha Salarial em 5,00%, por exemplo, a RMBaC sofrerá um aumento na proporção de 4,95%.

8.2) Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal

Considerando a taxa de retorno financeiro de 5,87% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do plano previdenciário de 28,94%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 5,87%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, desta forma, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros da entidade de previdência.

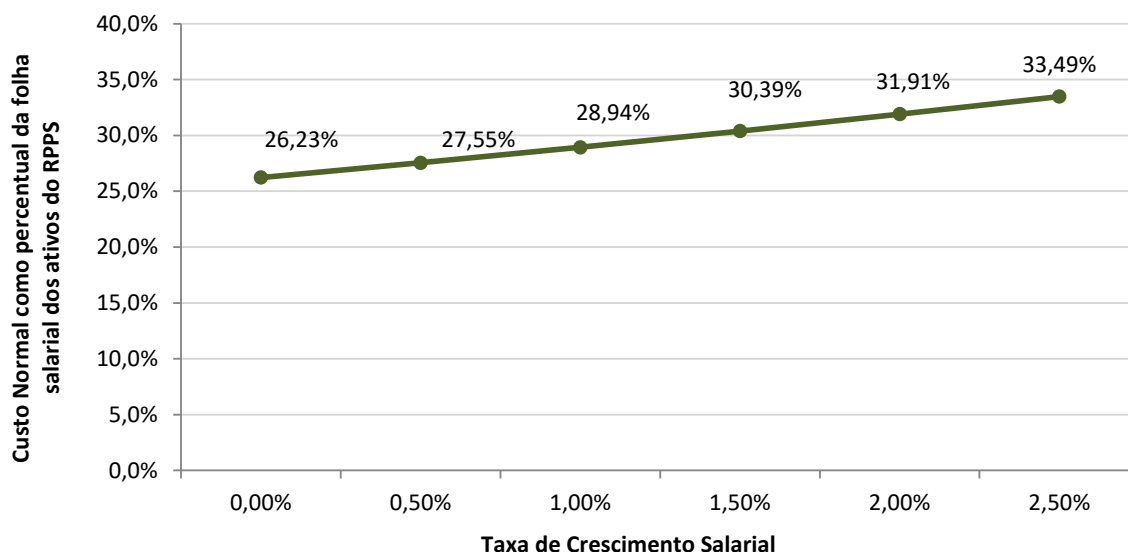
Gráfico 10: Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real



8.3) Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Custo Normal

Considerando a taxa de crescimento salarial de 1,00% ao ano, foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do plano previdenciário de 28,94%. Tal qual nas taxas de juros, as oscilações ocorridas em torno da taxa de crescimento salarial de 1,00%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o.

Gráfico 11: Variação do Custo Normal em Função do Crescimento Salarial



Pode-se perceber que uma oscilação positiva em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos, faz com que o custo previdenciário se eleve, ao passo que uma oscilação negativa provocará uma redução do custo previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos, isto é, política de recursos humanos peculiar a cada ente da Federação.

8.4) Impacto das Tábuas de Mortalidade no Custo Normal

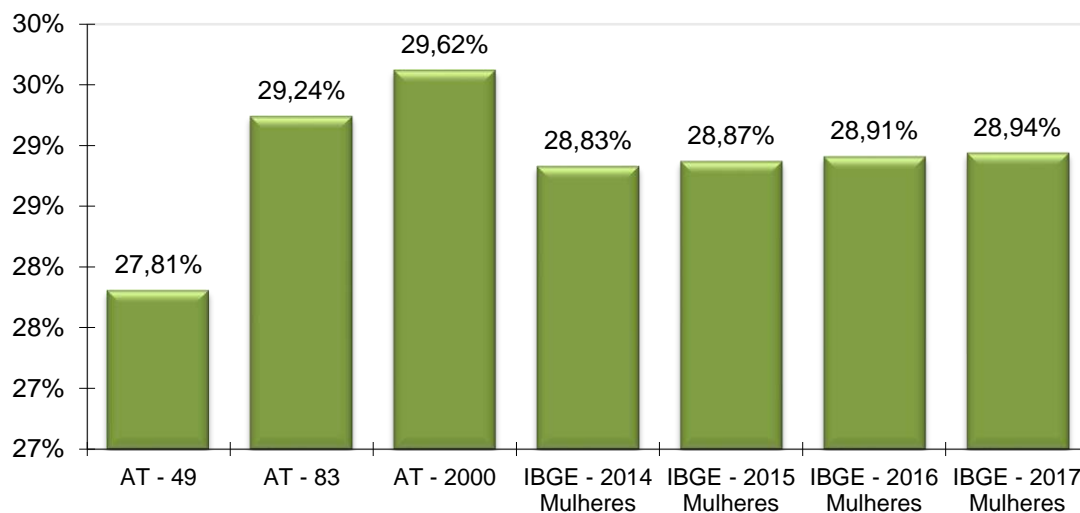
As tábuas de mortalidade são tabelas estatísticas que determinam a probabilidade de um indivíduo falecer por qualquer que seja a causa. É por meio delas que o atuário estima por quanto tempo, em média, um benefício de aposentadoria ou pensão será pago. Quanto maior a expectativa de sobrevivência da tábua de mortalidade utilizada, maior será o montante dos encargos previdenciários depositados no sistema, ou seja, maior será o valor da Reserva Matemática. Nesta avaliação atuarial, as Provisões foram calculadas utilizando-se a tábua IBGE - 2017 tanto para o evento sobrevivência quanto para o evento mortalidade.

De acordo com o inciso I do artigo 21 da Portaria MF nº 464/2018, a tábua IBGE - 2017 é utilizada como limite máximo de taxa de mortalidade para o evento sobrevivência e como limite mínimo de taxa de mortalidade para o evento mortalidade. Desta forma a IBGE - 2017 torna-se a única tábua que pode ser utilizada para ambos os eventos. O gráfico a seguir apresenta a variação

no Custo Normal, considerando as seguintes tábuas para o evento Sobrevivência, utilizando a tábua IBGE - 2017 para o evento Morte:

- AT - 49 (*segregada por sexo*);
- AT - 83 (*segregada por sexo*);
- AT - 2000 (*segregada por sexo*);
- IBGE - 2014 (*segregada por sexo*);
- IBGE - 2015 (*segregada por sexo*);
- IBGE - 2016 (*segregada por sexo*); e,
- IBGE - 2017 (*segregada por sexo*).

Gráfico 12: Variação do Custo Normal em função da Tábua de Mortalidade selecionada



O ideal é que seja utilizado no cálculo atuarial uma tábua de mortalidade que efetivamente reflita as características demográficas da população em questão, de forma a não superestimar, ou o que é muito pior, subestimar os gastos do sistema. Na ausência de um estudo específico acerca da mortalidade do RPPS em questão, utilizou-se a tábua IBGE - 2017 para o cálculo das Provisões, mas sugere-se que seja feito, o mais rápido possível, um trabalho com o objetivo de aferição do verdadeiro padrão de mortalidade dos participantes deste RPPS. Este estudo tem o objetivo de comparar as probabilidades de morte observadas na população em questão com diversas tábuas de mortalidade, para que seja escolhida aquela que apresentar menores desvios em relação à mortalidade observada.

8.5) Impacto da Variação da Idade Média Atual

Variações na idade média atual geram impacto **mínimo** no Custo Normal do benefício de aposentadoria, pois o método de financiamento (**Idade de Entrada Normal – IEN**) para apuração deste Custo Previdenciário tem a característica de **minimizar** as variações do Custo Normal ao longo do tempo. Entretanto os benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte) variam conforme a idade média, uma vez que o risco de entrada em invalidez e morte aumenta conforme a idade média do grupo cresce.

Por outro lado, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Provisões de Benefícios a Conceder. Isto porque a reserva financeira garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada entre a idade de admissão no Município e a idade de aposentadoria, sendo que a RMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual.

Tabela 21: Variação de CN e Provisões em Função da Idade Média Atual

Variação da Idade Média Atual	Custo Normal				RMBaC
	Aposentadoria	Invalidez	Pensão	Total	
39	21,82%	1,80%	2,33%	27,95%	R\$ 26.793.176,76
40	21,82%	1,93%	2,50%	28,25%	R\$ 35.424.906,61
41	21,82%	2,07%	2,68%	28,57%	R\$ 44.585.448,24
42	21,82%	2,24%	2,88%	28,94%	R\$ 54.375.719,15
43	21,82%	2,43%	3,09%	29,34%	R\$ 64.787.086,50
44	21,83%	2,61%	3,30%	29,74%	R\$ 75.000.656,22
45	21,84%	2,78%	3,51%	30,13%	R\$ 84.828.788,51

8.6) Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria

Da mesma forma que há variação da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria elevando-se o tempo futuro de contribuição, a Reserva Matemática se reduz.

Por outro lado, ao se alterar a idade média de aposentadoria, o Custo Normal de Aposentadoria tem forte impacto. Isso porque o Custo Normal é financiado entre a idade média de admissão e a idade média de aposentadoria e, portanto, ao se alterar este parâmetro, tem-se alteração no tempo total de financiamento e consequente impacto nos valores de contribuição ao Plano conforme quadro a seguir. Já o Custo Normal dos benefícios de risco, bem como os auxílios, não sofre variação.

O quadro abaixo revela que variações na idade média de aposentadoria têm forte impacto no Custo Normal e na RMBaC. Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se incorrer em significativo erro destas contas.

Tabela 22: Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria

Varia Id Apos.	CN	RMBaC
56	36,32%	R\$ 81.322.507,83
57	33,74%	R\$ 74.546.307,55
58	31,28%	R\$ 66.220.750,90
59	28,94%	R\$ 54.375.719,15
60	26,82%	R\$ 43.286.755,54
61	24,90%	R\$ 32.914.748,33
62	23,15%	R\$ 23.223.002,11

9) Parecer Atuarial

O Fundo de Seguridade Social do Município de Sarzedo/MG - FSSMS, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a Brasilis Consultoria Atuarial a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2020.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2019, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2019.

9.1) Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

A composição da população de servidores de Sarzedo demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 11,03% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 9,06 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando que a massa de servidores ativos tende a uma certa estabilidade, e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

9.2) Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Sarzedo, na data base de 31 de dezembro de 2019. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

9.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios

Para o benefício de aposentadoria voluntária ou compulsória com reversão aos dependentes adotou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de financiamento o Idade de Entrada Normal – IEN. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município.

Para os benefícios de Pensões por Morte e Aposentadoria por Invalidez com reversão aos dependentes, adotou-se o Regime de Capitais de Cobertura.

9.4) Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 5,87%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE - 2017 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE - 2017 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Entrada em Invalidez: Masculino;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2017 (segregada por sexo);
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a.;
- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a.;
- ✓ Despesa Administrativa correspondente a 2,00% calculado do total das remunerações e proventos dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município.

Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 100%. O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Segundo o artigo 17 da Portaria MF nº 464/2018, deverá ser elaborado Relatório de Análise das Hipóteses para comprovação de sua adequação às características da massa de beneficiários do

regime, devendo conter os resultados dos estudos técnicos de aderência e de acompanhamento, no mínimo, das seguintes hipóteses: taxa atuarial de juros, crescimento real das remunerações e probabilidades de ocorrência de morte e invalidez.

Ainda, segundo o artigo 18 da Portaria MF nº 464/2018, se identificada a não aderência das hipóteses avaliadas neste relatório, sua alteração deverá ser implementada na avaliação atuarial do exercício seguinte ao de elaboração do referido relatório, ou seja, os resultados apurados em 2020 devem ser aplicados na Avaliação Atuarial 2021.

Diante do exposto e em atendimento aos artigos 21, 25 e 26 da Portaria MF nº 464/2018, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a taxa de juros real de 5,87% ao ano (conforme o cálculo da duração do passivo), taxa de crescimento salarial real mínima de 1,00% ao ano, tábua IBGE - 2017 segregada por sexo (sobrevivência de válidos e inválidos) e tábua Masculino (entrada em invalidez).

9.5) Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados

Considerou-se ainda o montante de R\$ 15.125.863,71, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se o percentual da folha de aposentados e pensionistas que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (10,86%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa limitada a 10,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em conformidade com a Portaria MF nº 464/2018.

9.6) Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2019, tendo a seguinte composição:

- Renda Fixa: R\$ 66.338.459,56;
- Renda Variável: R\$ 8.980.727,56;
- Demais bens, direitos e ativos: R\$ 68.317,44;
- **TOTAL: R\$ 75.387.504,56.**

9.7) Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)

Confrontando-se o Valor Atual dos Benefícios Futuros – VABF do Plano em relação ao exercício anterior, observa-se que o VABF relativo aos benefícios concedidos teve um aumento de 12,37%, motivado pela concessão de benefícios de aposentadoria, bem como pelo aumento dos benefícios médios.

Já em relação aos benefícios a conceder, observa-se um aumento do VABF de 20,59%, decorrente do aumento do salário médio dos servidores ativos em 9,00%. Da mesma forma, o Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF apresentou um aumento de 29,63%.

9.8) Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 25.422.574,72.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – RMBaC foram avaliadas em R\$ 54.375.719,14, na data de 31 de dezembro de 2019.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 75.387.504,56, atestamos que o plano de benefícios previdenciários do FSSMS apresentou um Superávit Técnico Atuarial no valor de R\$ 4.410.789,30,

9.9) Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial

As contribuições normais atualmente vertidas ao FSSMS somam 29,00% (11,00% para o servidor e 18,00% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 28,94% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS.

Assim, caso se mantenha a alíquota de contribuição dos servidores de forma linear, o Município deverá majorá-la, por meio de lei, para, no mínimo, 14,00%.

Por outro lado, caso a opção seja de definir escalonamento de percentuais de contribuição, sugerimos que estes percentuais sejam tais que gerem receita próxima a que seria gerada se aplicada a alíquota linear de 14,00%.

O Município de Sarzedo através da Lei Complementar nº 122/2018, instituiu um Plano de Amortização por aportes suplementares para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é superior às Reservas a Amortizar.

De acordo com a Instrução Normativa MF nº 7/2018, os Municípios poderão refinarciar as reservas a amortizar com o prazo máximo de 35 anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação dessa Instrução Normativa.

Sendo assim, considerando o novo prazo definido pela Instrução Normativa MF nº 7/2018, recomenda-se o refinanciamento do Déficit, conforme quadro a seguir:

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aportes

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	APORTES (R\$)		DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)
		PREFEITURA	CÂMARA	
2020	R\$ 4.410.789,30	R\$ 298.089,67	R\$ 1.514,42	R\$ 4.370.098,54
2021	R\$ 4.370.098,54	R\$ 298.089,67	R\$ 1.514,42	R\$ 4.327.019,24
2022	R\$ 4.327.019,24	R\$ 298.089,67	R\$ 1.514,42	R\$ 4.281.411,18
2023	R\$ 4.281.411,18	R\$ 298.089,67	R\$ 1.514,42	R\$ 4.233.125,92
2024	R\$ 4.233.125,92	R\$ 298.089,67	R\$ 1.514,42	R\$ 4.182.006,32
2025	R\$ 4.182.006,32	R\$ 298.089,67	R\$ 1.514,42	R\$ 4.127.886,00
2026	R\$ 4.127.886,00	R\$ 298.089,67	R\$ 1.514,42	R\$ 4.070.588,82

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	APORTES (R\$)		DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)
		PREFEITURA	CÂMARA	
2027	R\$ 4.070.588,82	R\$ 298.089,67	R\$ 1.514,42	R\$ 4.009.928,30
2028	R\$ 4.009.928,30	R\$ 298.089,67	R\$ 1.514,42	R\$ 3.945.707,00
2029	R\$ 3.945.707,00	R\$ 298.089,67	R\$ 1.514,42	R\$ 3.877.715,91
2030	R\$ 3.877.715,91	R\$ 298.089,67	R\$ 1.514,42	R\$ 3.805.733,74
2031	R\$ 3.805.733,74	R\$ 298.089,67	R\$ 1.514,42	R\$ 3.729.526,22
2032	R\$ 3.729.526,22	R\$ 298.089,67	R\$ 1.514,42	R\$ 3.648.845,32
2033	R\$ 3.648.845,32	R\$ 298.089,67	R\$ 1.514,42	R\$ 3.563.428,45
2034	R\$ 3.563.428,45	R\$ 298.089,67	R\$ 1.514,42	R\$ 3.472.997,61
2035	R\$ 3.472.997,61	R\$ 298.089,67	R\$ 1.514,42	R\$ 3.377.258,48
2036	R\$ 3.377.258,48	R\$ 298.089,67	R\$ 1.514,42	R\$ 3.275.899,47
2037	R\$ 3.275.899,47	R\$ 298.089,67	R\$ 1.514,42	R\$ 3.168.590,67
2038	R\$ 3.168.590,67	R\$ 298.089,67	R\$ 1.514,42	R\$ 3.054.982,86
2039	R\$ 3.054.982,86	R\$ 298.089,67	R\$ 1.514,42	R\$ 2.934.706,26
2040	R\$ 2.934.706,26	R\$ 298.089,67	R\$ 1.514,42	R\$ 2.807.369,43
2041	R\$ 2.807.369,43	R\$ 298.089,67	R\$ 1.514,42	R\$ 2.672.557,92
2042	R\$ 2.672.557,92	R\$ 298.089,67	R\$ 1.514,42	R\$ 2.529.832,98
2043	R\$ 2.529.832,98	R\$ 298.089,67	R\$ 1.514,42	R\$ 2.378.730,09
2044	R\$ 2.378.730,09	R\$ 298.089,67	R\$ 1.514,42	R\$ 2.218.757,46
2045	R\$ 2.218.757,46	R\$ 298.089,67	R\$ 1.514,42	R\$ 2.049.394,43
2046	R\$ 2.049.394,43	R\$ 298.089,67	R\$ 1.514,42	R\$ 1.870.089,79
2047	R\$ 1.870.089,79	R\$ 298.089,67	R\$ 1.514,42	R\$ 1.680.259,97
2048	R\$ 1.680.259,97	R\$ 298.089,67	R\$ 1.514,42	R\$ 1.479.287,14
2049	R\$ 1.479.287,14	R\$ 298.089,67	R\$ 1.514,42	R\$ 1.266.517,21
2050	R\$ 1.266.517,21	R\$ 298.089,67	R\$ 1.514,42	R\$ 1.041.257,68
2051	R\$ 1.041.257,68	R\$ 298.089,67	R\$ 1.514,42	R\$ 802.775,41
2052	R\$ 802.775,41	R\$ 298.089,67	R\$ 1.514,42	R\$ 550.294,24
2053	R\$ 550.294,24	R\$ 298.089,67	R\$ 1.514,42	R\$ 282.992,42
2054	R\$ 282.992,42	R\$ 298.089,67	R\$ 1.514,42	R\$ 0,00

Observação: a aplicação de Aportes periódicos para cobertura do déficit atuarial não impacta a LRF do Ente como Despesa de Pessoal, haja vista que a despesa será empenhada na origem dentro do Grupo 3.3. (Vide Nota Técnica nº 633/2011/CCONF/SUBSECVI/STN).

Cumpra observar, segundo o parágrafo 1º da Portaria MPS nº 746, de 27 de novembro de 2011, para que os Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial não impactem a LRF do Ente Federativo como Despesa de Pessoal, **deverão ser controlados separadamente dos demais recursos e permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 5 anos.**

Não obstante, segundo a Portaria MF nº 464/2018:

Art. 49. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e

encaminhada à Secretaria de Previdência e ser exigível até 31 de dezembro do exercício subsequente, observará o seguinte:

(...)

III - será considerado, pela Secretaria de Previdência, que o ente federativo não demonstrou o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS enquanto referido plano de custeio não for implementado.

Ainda, o Art. 64 da Portaria nº 464/2018 determina:

(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no demonstrativo previsto no § 2º relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e do dirigente da unidade gestora do RPPS.

§ 5º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.

Portanto, caberá ao Município analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2054).

9.10) Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais

Em relação às alterações da Avaliação Atuarial realizada em 2019 para esta Reavaliação Atuarial de 2020, houve um aumento de 3,96 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria Programada, devido à redução da taxa de juros e segregação da tábua de mortalidade por sexo.

O Custo da Pensão por Morte apresentou redução de 0,48 pontos percentuais, devido à atualização da tábua de mortalidade.

A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou um aumento de 14,12%, decorrente do aumento do salário médio dos servidores ativos em 9,00%.

A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos apresentou um aumento de 12,37%, consequência da concessão de novas aposentadorias e do aumento dos benefícios médios dos aposentados e pensionistas.

9.11) Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Provisões Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

9.12) Considerações Finais

Recomendamos adequação da legislação municipal quanto às alterações recomendadas e/ou determinadas pela Emenda Constitucional nº 103/2019 (reforma da previdência), no que couber; bem como às demais alterações técnicas estabelecidas pela Portaria MF nº 464/2018, especialmente no que diz respeito à atualização cadastral dos segurados do plano de benefícios e os estudos complementares necessários à boa prática atuarial.

Este é o nosso parecer.

Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 100.002

Halley Silva
Coordenador Técnico

Pedro Moreira
Consultor Previdenciário e
Comercial
MTE 3.159

Letícia Ribeiro
MIBA 3.399

10) Referências Bibliográficas

- **AITKEN, William H. (1996)** *"A Problem-Solving Approach to Pension Funding and Valuation" Second Edition*
- **BOOTH, Philip, CHADBURN, Robert, HABERMAN, Steven, JAMES, Dewi, KHORASANEE, Zaki, PLUMB, Robert H. and RICKAYZEN, Ben (2005)** *"Modern Actuarial Theory and Practice" Second Edition* – Chapman & Hall / CRC.
- **BOWERS, Newton L., GERBER, Hans U., HICKMAN, James C., SONES, Donald A. and NESBIT, Cecil J. (1986)** *"Actuarial Mathematics"*, First Edition, published by SOA – Society of Actuaries, 1986.
- **FERREIRA, Weber J. (1985)** *"Coleção introdução à Ciência Atuarial"*, Rio de Janeiro, IRB, 1985, 4v.
- **IYER, Subramaniam (1999)** *"Actuarial Mathematics of Social Security Pensions" - International Labour Office (December 1, 1999).*
- **SCOTT, Elaine A. (1989)** *"Simple Defined Benefit Plans: Methods of Actuarial Funding"*
- **WINKLEVOSS, Howard E. (1993)** *"Pension mathematics with numerical illustrations" Second edition. Pension Research Council of the Wharton School of the University of Pennsylvania.*

ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas

Abono anual - prestação pecuniária anual, de pagamento único, correspondente a 1/12 (um doze avos) do total das aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS durante o ano. É o 13º salário, também chamado de gratificação natalina.

Acidente Pessoal - é o evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física, que por si só e independente de toda e qualquer causa tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial do servidor.

Anuidade - série de pagamentos ou recebimentos sucessivos, de valor geralmente constante, efetuado no começo do período (antecipada) ou no fim de cada período (postecipada). Quando a série de pagamentos é anual denomina-se especificamente de anuidade.

Aportes - Aplicações feitas ao plano objetivando diminuir o prazo de contribuição sem diminuir o benefício estimado.

Aposentadoria Normal - aposentadoria gerada por eventos que não invalidez. Por convenção, chama-se de aposentadoria normal voluntária por idade e/ou por tempo de contribuição e a aposentadoria compulsória.

Assistidos - são todas as pessoas que recebem benefícios previdenciários de prestação continuada. No caso dos RPPS são assistidos os servidores aposentados, os pensionistas dos servidores aposentados e os pensionistas dos servidores ativos, definidos nos termos da legislação vigente.

Atuária - É a ciência que utiliza as técnicas específicas de análise de riscos e expectativas para a elaboração de planos de previdência e seguros em geral, por meio de conhecimentos de economia, estatística e matemática financeira. É usada para garantir que os riscos sejam cuidadosamente avaliados, que os prêmios sejam estabelecidos adequadamente e para que se faça a adequada provisão para os pagamentos futuros.

Atuário - técnico especializado em matemática superior que atua no mercado econômico-financeiro, promovendo pesquisas e estabelecendo planos e políticas de investimentos e amortizações e, em seguro privado e social, calculando probabilidades de eventos, avaliando riscos e fixando prêmios, indenizações, benefícios e Provisões matemáticas⁹.

Avaliação Atuarial - estudo realizado anualmente pelo atuário, considerando o levantamento de dados estatísticos e biométricos da população em risco, as bases técnicas atuariais e o plano de benefícios oferecido. Em função dessas 3 bases o atuário avalia o valor dos compromissos e mensura os recursos necessários à garantia da solvência e equilíbrio do sistema.

Base de cálculo - limite preestabelecido de uma grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica a alíquota para obter o valor que será pago ou recebido, sendo o limite desta, preestabelecido¹⁰.

Bases Técnicas - são as hipóteses ou premissas demográficas, biométricas, financeiras e econômicas, utilizados pelo Atuário no bojo da avaliação atuarial e verossímeis às características e especificidades do conjunto de indivíduos expostos ao risco e ao plano (regulamento) de benefícios considerado.

Beneficiário - é a pessoa física indicada pelo segurado para receber o pagamento do benefício garantido no plano, em decorrência do seu falecimento e segundo à legislação vigente.

Benefício - valor pecuniário pago sob a forma de renda ou pecúlio ao participante do plano ou ao seu(s) pensionista(s).

Benefício de Prestação Continuada - benefício de caráter previdenciário pago periodicamente, sob a forma de renda mensal ou anuidade, até a morte do participante ou de seu beneficiário.

Benefício de Risco - benefícios decorrentes dos eventos não previsíveis como a morte ou a invalidez. São benefícios de risco: a Pensão por Morte de servidor ativo e a Aposentadoria por Invalidez.

⁹ Definição de atuário constante no art1º do Decreto nº 66.408, de 3 de abril de 1970 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Atuário, de acordo com o Decreto-lei nº 806, de 4 de setembro de 1969.

¹⁰ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Benefício Programado: benefícios decorrentes dos ditos eventos programados, ou seja, eventos em que a data de início é previsível e pode ser previamente calculada. São benefícios programados: a Aposentadoria Normal e sua reversão em pensão.

Carência - tempo mínimo de contribuição ao RPPS definido nos termos da legislação vigente, para que o indivíduo se torne elegível de receber o benefício previdenciário.

Carteira de Investimentos - conjunto de ativos patrimoniais, ativos financeiros e bens, ligados aos segmentos de imóveis, renda fixa e renda variável, conforme legislação vigente.

Contribuições - são os recolhimentos previstos nos planos de custeio dos RPPS para os Patrocinadores e para os participantes, com o objetivo de garantir o pagamento de todos os compromissos e obrigações a ele atribuídos por força dos planos de benefícios vigentes.

Composição Familiar - conjunto de beneficiários considerados na apuração das obrigações decorrentes da morte ou reclusão do servidor.

Comprev – É a sigla do Sistema Informatizado de Compensação Previdenciária, que tem como objetivo operacionalizar toda a compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS. Esse mecanismo permite preservar em um Regime de Previdência, pelo seu caráter contributivo, a responsabilidade pelo pagamento de um benefício previdenciário: frente às contribuições efetuadas; frente a outros Regimes; frente às mudanças da relação de trabalho¹¹.

Crescimento Real do Salário ou do Benefício - representa o acréscimo médio anual que será incorporado, ao longo do tempo, aos salários dos servidores ativos ou benefícios dos assistidos do RPPS. Esse crescimento não considera a inflação.

CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária. É um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados¹².

Custo Normal - corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação das Provisões para o pagamento dos benefícios de risco e das Provisões para o pagamento dos benefícios programados. Em um plano equilibrado, o Custo Normal é aquele que será suficiente cobrar de patrocinadores e participantes para a composição das Provisões Matemáticas necessárias ao pagamento dos benefícios.

Custo Suplementar - corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre o patrimônio constituído pelo plano previdenciário e o somatório das Provisões necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente. Quando é realizado o cálculo atuarial e encontra-se que as Provisões Matemáticas não estão completamente integralizadas, ou seja, existe o déficit técnico ou passivo atuarial, necessita-se inserir um Custo Suplementar no sistema para que o mesmo venha a equilibrar-se no tempo.

Custo Total - corresponde à soma do Custo Normal com o Custo Suplementar do sistema.

Déficit Técnico – (ver Passivo Atuarial).

Dependentes - são os beneficiários dos servidores ativos ou aposentados, definidos nos termos da lei.

Diferimento - período de espera para início dos pagamentos ou recebimentos.

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial. É um documento preparado pelo atuário que contém informações relativas às avaliações atuariais do plano previdenciário¹³.

¹¹ Definição dada pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM (www.abipem.org.br).

¹² Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

¹³ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

Elegível - servidor ou dependente que reúne as condições ou pré-requisitos necessários ao recebimento do benefício previdenciário.

Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) - acontece quando o patrimônio constituído pelo Sistema Previdenciário equivale à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder, ou seja, o sistema possui os recursos acumulados necessários à garantia do cumprimento de suas obrigações.

Evento Gerador - é a ocorrência da morte ou invalidez do participante durante o período de cobertura ou sua sobrevivência até o cumprimento de todas as elegibilidades necessárias para sua aposentadoria.

Fator de Capacidade - calculado em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes no período, a fim de refletir os ganhos financeiros pela perda do poder aquisitivo em termos reais.

Geração Atual - conjunto dos servidores e assistidos do RPPS considerados na avaliação atuarial.

Geração Futura - conjunto projetado dos servidores que deverão entrar para o RPPS nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

Hipóteses Atuariais – (ver Premissas Atuariais).

Invalidez Total e Permanente - é a moléstia do participante que gera definitiva impossibilidade para qualquer trabalho, remunerado ou não, a partir de informação médica idônea sobre a impossibilidade de recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis.

Liquidez - existência, em dado momento, de ativos realizáveis capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios no curto prazo.

Método de Financiamento - metodologia adotada pelo atuário para garantir o pagamento das obrigações assumidas pelo sistema, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.

Mínimo Atuarial - parâmetro mínimo desejado para o retorno dos investimentos no segmento de em renda fixa, renda variável e imóveis. O Mínimo Atuarial é normalmente fixado como sendo a taxa real de juros adotada na avaliação atuarial conjugada com um indexador inflacionário, por exemplo, INPC/IBGE ou IGPM/FGV.

Nota Técnica Atuarial - documento elaborado pelo atuário contendo a formulação matemática utilizada nos cálculos e considerando as premissas atuariais, os regimes financeiros, os métodos de financiamento, bem como a descrição e o equacionamento técnico dos benefícios e garantias do plano de benefícios.

Novos Entrados - os novos entrados são os participantes fictícios que são repostos na base de dados dos servidores ativos, sempre que esses servidores se aposentam. Neste trabalho, considera-se que sempre que um servidor se aposenta, entra um novo servidor ativo no cálculo, com as mesmas características, quando de sua admissão, daquele que se aposentou.

Parecer Atuarial - documento elaborado pelo atuário considerando todos os fatores relevantes para os resultados da avaliação atuarial devendo constar o custo do plano avaliado, sua expectativa de evolução futura e as causas de superávit/déficit com indicação de possíveis soluções para equacionamento ou destinação e ocasionais mudanças de hipóteses ou métodos atuariais e suas justificativas¹⁴.

Participante - no caso do RPPS, são todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados por lei ao sistema previdenciário em questão.

Passivo Atuarial - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é inferior ao montante das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui menos recursos acumulados do que os necessários para a garantia do cumprimento das obrigações. Também é chamado de Déficit Técnico ou Reserva Matemática à Amortizar.

¹⁴ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

Patrocinador - no caso dos RPPS é o ente governamental, ou seja, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, suas autarquias e fundações. Neste caso o governo contribui, em parceria com o servidor, na formação do recurso necessário para sustentar a sua aposentadoria e/ou a pensão de seus dependentes, quando do seu falecimento.

Pensão - Benefício pago mensalmente pelo RPPS ao(s) pensionista(s) do servidor.

Pensionista - dependente que recebe benefícios de renda continuada, em decorrência do falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Plano de Benefícios - conjunto dos benefícios previdenciários a que têm direito os participantes do Regime Previdenciário, nos termos da legislação vigente. Fazem parte do plano de benefícios dos servidores públicos: Aposentadoria Normal, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte, Salário Família, Salário Maternidade, Auxílio Doença e Auxílio Reclusão.

Plano de Benefício Definido (Plano BD) - é aquele em que o valor do benefício é conhecido quando da adesão ao plano (no caso dos servidores públicos o último salário) e a contribuição necessária para se garantir o pagamento desse benefício é desconhecida e será definida no cálculo atuarial. Um plano BD possui como principais características: é um plano mutualista, o valor do benefício é conhecido, mas o valor da contribuição é uma incógnita, a conta do plano é uma conta coletiva, o benefício independe das variações nas Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos coletivos.

Plano de contas- Relação sistemática das contas utilizadas por uma entidade, onde estão delineadas as diretrizes técnicas para o registro dos seus atos e fatos¹⁵.

Plano de Contribuição Definida (Plano CD) - é aquele em que a contribuição é previamente determinada e o benefício alcançado será função do montante gerado por essa contribuição investida e capitalizada. Um plano CD possui como principais características: é um plano individualista, o valor da contribuição é conhecido, mas o valor do benefício é uma incógnita, cada participante possui uma conta individual, o benefício é função das Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos assumidos individualmente.

Plano de Custeio - determina o nível das contribuições dos Patrocinadores, participantes e dos assistidos, necessários à manutenção do EFA.

Premissas Atuariais - são os parâmetros adotados pelo atuário e utilizados no cálculo atuarial anual, em concordância com os gestores do Regime Previdenciário. Essas premissas baseiam-se na legislação vigente e consideram as características biométricas da massa de participantes, os objetivos pretendidos e os benefícios previdenciários oferecidos. São premissas atuariais: Regimes Financeiros, Métodos de Financiamento, Taxas de Juros, Tábuas de Mortalidade, Tábuas de Sobrevivência, Tábuas de Entrada em Invalidez, Tábuas de Mortalidade de Inválidos, Tábuas de Rotatividade, Composição do Grupo Familiar, Taxas de Crescimento de Salários, Taxas de Crescimento de Benefícios, dentre outras.

Reavaliação atuarial - atualização da Avaliação Atuarial.

Recursos Garantidores - equivalente ao patrimônio de cobertura dos benefícios oferecidos pelo plano.

Regime Financeiro de Capitalização (Full Funding) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias são determinadas de modo a gerar receitas que serão capitalizadas durante a vida laborativa do participante do Regime Previdenciário. Essa capitalização das contribuições deverá produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes e seus beneficiários indicados. No Regime Financeiro de Capitalização existe a composição total de Provisões para os eventos gerados no passado, no presente e no futuro.

¹⁵ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (*Terminal Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para gerar receitas que serão capitalizadas e formarão uma reserva que será capaz de arcar com benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura existe a composição parcial de Provisões, ou seja, a reserva será composta apenas para os benefícios gerados naquele período.

Regime Financeiro de Repartição Simples (*Pay as You Go*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar todos os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição Simples não existe a composição de Provisões, ou seja, tudo o que é arrecadado no período é também gasto.

Reserva Matemática - valor calculado atuarialmente que quantifica a necessidade do recurso financeiro necessário ao pagamento dos benefícios previstos no Plano.

Reserva Matemática à Amortizar - corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) - é o recurso financeiro necessário à garantia de pagamento dos benefícios previdenciários aos assistidos do plano, ou seja, àqueles que já estão recebendo suas aposentadorias e pensões. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual do fluxo de benefícios a ser pago ao participante já aposentado e/ou seu pensionista e o valor atual do fluxo de contribuições a ser realizado pelos mesmos.

Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC) - é o recurso financeiro necessário à garantia do pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores ativos do plano quando os mesmos estiverem aposentados e aos seus beneficiários quando de seu falecimento. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual dos compromissos futuros do Regime Previdenciário para com os participantes ativos e o valor atual das contribuições futuras vertidas pelo mesmo participante quando ativo, quando aposentado, e depois de seu falecimento por seus pensionistas.

Regulamento do Plano de Benefícios - documento em que consta o conjunto de direitos e obrigações que regem as relações entre os participantes ativos, assistidos e patrocinadores.

Reversão em Pensão - transformação do benefício de aposentadoria em pensão aos beneficiários do servidor aposentado, em decorrência do seu falecimento, segundo as normas legais.

Risco Iminente - acontece quando o servidor ativo já completou todas as elegibilidades necessárias à concessão do seu benefício de aposentadoria programada, mas ainda não requereu o mesmo.

Rotatividade - hipótese adotada pelo Atuário que indica o nível de desligamento obtido por experiência.

Serviço Passado - tempo serviço privado anterior à admissão do servidor no governo federal, estadual ou municipal.

Solvência - acontece quando os ativos realizáveis são capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios não apenas no curto prazo, mas também no médio e longo prazos. Nesta situação o plano é considerado equilibrado sob os aspectos atuariais.

Superávit Técnico - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é superior à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui os recursos acumulados superiores ao necessário para garantir o cumprimento de suas obrigações.

Tábua Biométrica - tabela ordenada por idade com as respectivas probabilidades de morte por qualquer que seja a causa, de morbidez, de entrada em invalidez e de mortalidade de inválidos, resultante da observação das ocorrências em grupos populacionais específicos.

Taxa de administração - Limite de gastos permitido pela legislação previdenciária para cobrir despesas com a manutenção das atividades administrativas dos RPPS¹⁶.

Taxa de Juros - taxa utilizada para desconto atuarial no cálculo dos valores atuais ou presentes.

Taxa de Retorno dos Investimentos - taxa de retorno esperada de ser obtida pelo investimento do patrimônio do plano.

Teto do INSS - valor máximo do benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Turnover - o mesmo que rotatividade.

Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de benefícios previdenciários a serem pagos aos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de contribuições previdenciárias a serem pagas pelos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

SIGLAS

CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

MPS - Ministério da Previdência Social

RGPS - Regime Geral de Previdência Social

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social

¹⁶ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

ANEXO B – Relatório Estatístico
a) RESUMO ESTATÍSTICO DOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS
Tabela 23: Ativos

Discriminação	Valores
Quantitativo	988
Idade média atual	42
Idade média de admissão no serviço público	33
Idade média de aposentadoria projetada	59
Salário médio	R\$ 1.840,97
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 1.901,22
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 1.819,34
Total da folha de salários mensal	R\$ 1.818.878,34

Tabela 24: Aposentados

Discriminação	Valores
Quantitativo	80
Idade média atual	62
Benefício médio	R\$ 2.041,04
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 163.282,83

Tabela 25: Pensionistas

Discriminação	Valores
Quantitativo	29
Idade média atual	43
Benefício médio	R\$ 792,73
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 22.989,24

Tabela 26: Total de participantes

Discriminação	Valores
Quantitativo	1.097
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 2.005.150,41

Gráfico 13: Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos

DISTRIBUIÇÃO POR SEXO E IDADE
DA POPULAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS

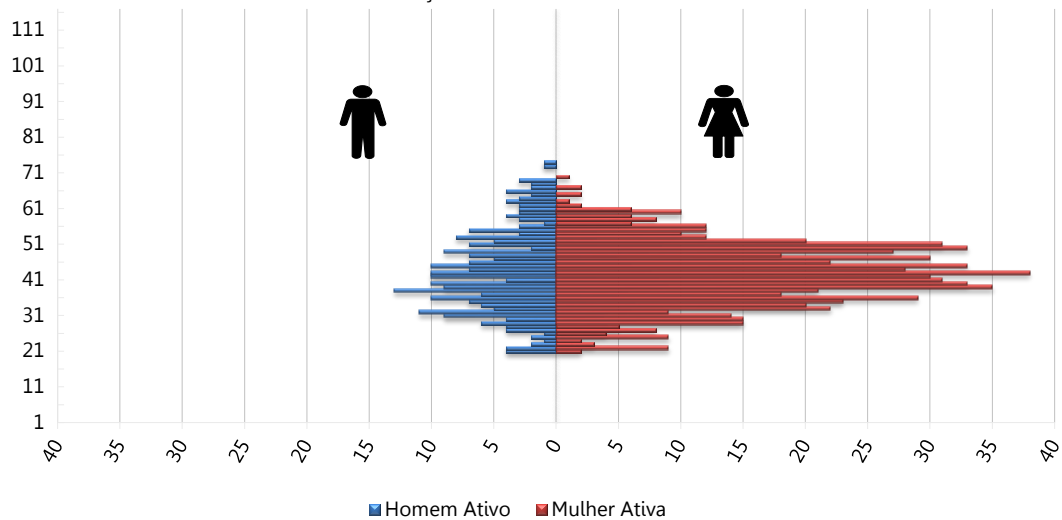


Tabela 27: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	43	4,35%	4,35%
26 a 30	84	8,50%	12,85%
31 a 35	142	14,37%	27,23%
36 a 40	180	18,22%	45,45%
41 a 45	195	19,74%	65,18%
46 a 50	169	17,11%	82,29%
51 a 55	92	9,31%	91,60%
56 a 60	50	5,06%	96,66%
61 a 65	21	2,13%	98,79%
66 a 70	10	1,01%	99,80%
71 a 75	2	0,20%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	988	100,00%	100,00%

Gráfico 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

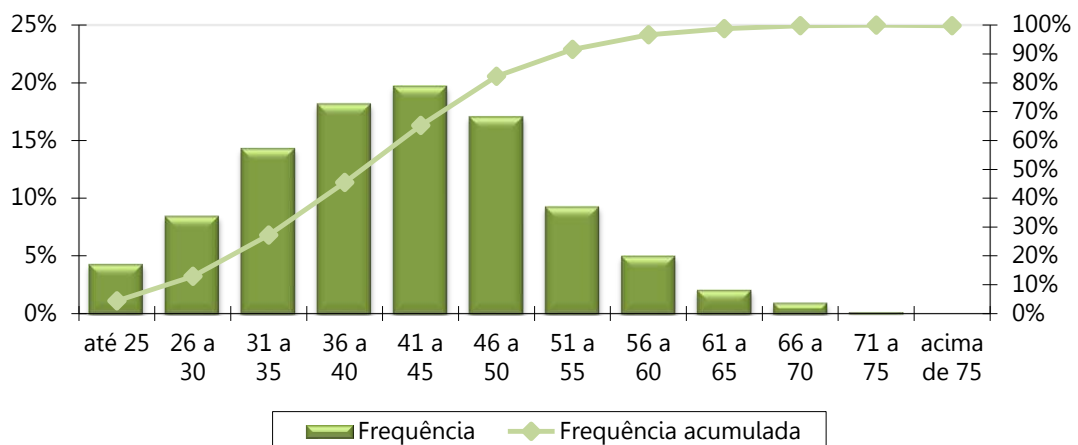


Tabela 28: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	193	19,53%	19,53%
26 a 30	225	22,77%	42,31%
31 a 35	231	23,38%	65,69%
36 a 40	144	14,57%	80,26%
41 a 45	113	11,44%	91,70%
46 a 50	58	5,87%	97,57%
51 a 55	13	1,32%	98,89%
56 a 60	8	0,81%	99,70%
61 a 65	3	0,30%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	988	100,00%	100,00%

Gráfico 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

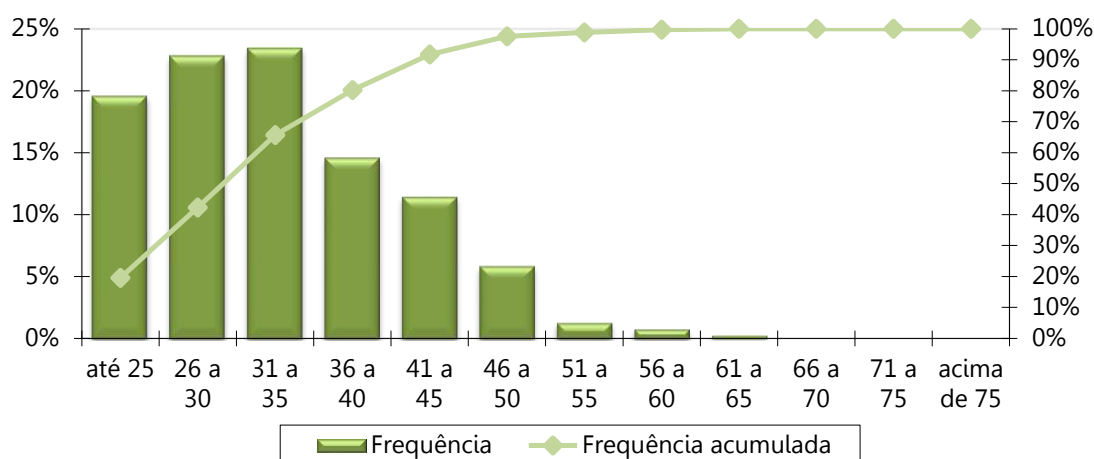
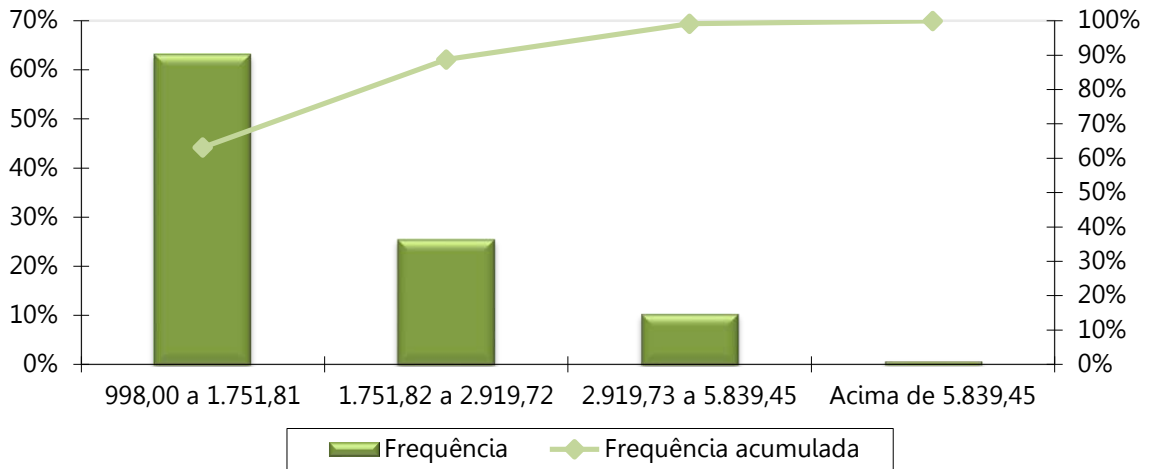


Tabela 29: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
998,00 a 1.751,81	624	63,16%	63,16%
1.751,82 a 2.919,72	253	25,61%	88,77%
2.919,73 a 5.839,45	103	10,43%	99,19%
acima de 5.839,45	8	0,81%	100,00%
Total	988	100,00%	100,00%

Gráfico 16: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial



Obs. A tabela e o gráfico de distribuição dos salários estão apresentados segundo as atuais faixas de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Tabela 30: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	299	30,26%	30,26%
6 a 10	441	44,64%	74,90%
11 a 15	125	12,65%	87,55%
16 a 20	106	10,73%	98,28%
21 a 25	11	1,11%	99,39%
26 a 30	6	0,61%	100,00%
31 a 35	0	0,00%	100,00%
Acima de 35	0	0,00%	100,00%
Total	988	100,00%	100,00%

Gráfico 17: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

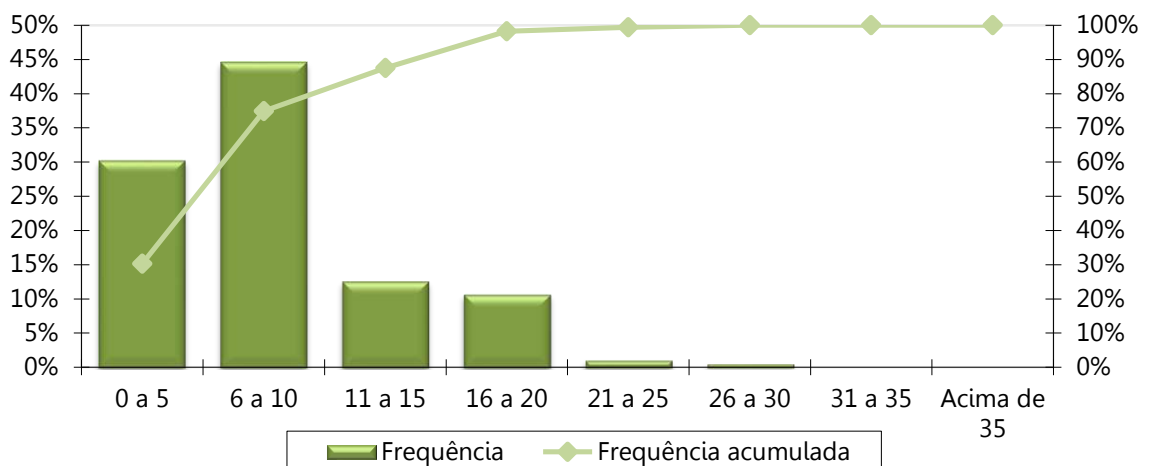


Tabela 31: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	128	0
56 a 60	457	9
61 a 65	70	207
66 a 70	43	27
71 a 75	29	18
Acima de 75	0	0
Total	727	261

Gráfico 18: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

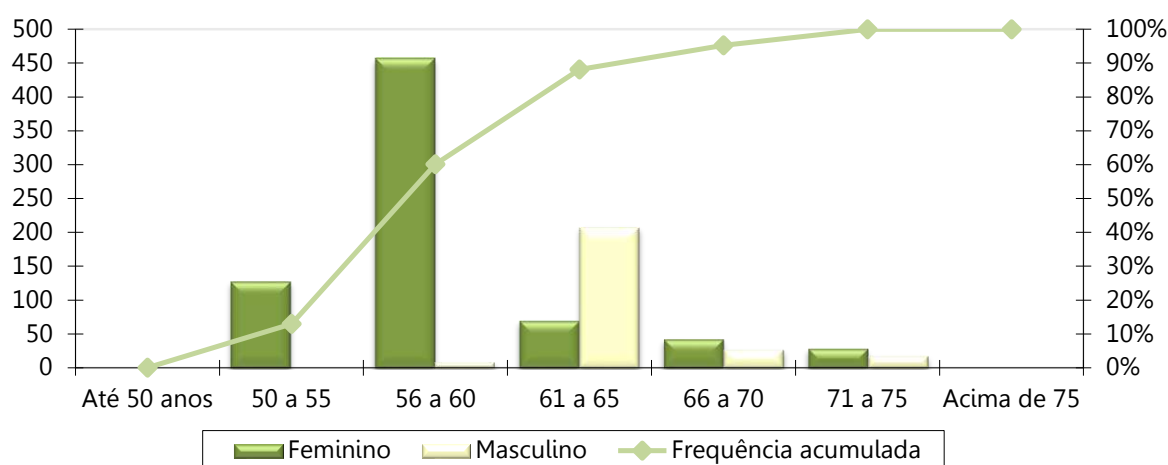


Tabela 32: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge

Ativo com Cônjuge	Quantitativo	Frequência
Casados	551	55,77%
Não casados	437	44,23%
Total	988	100,00%

Gráfico 19: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge

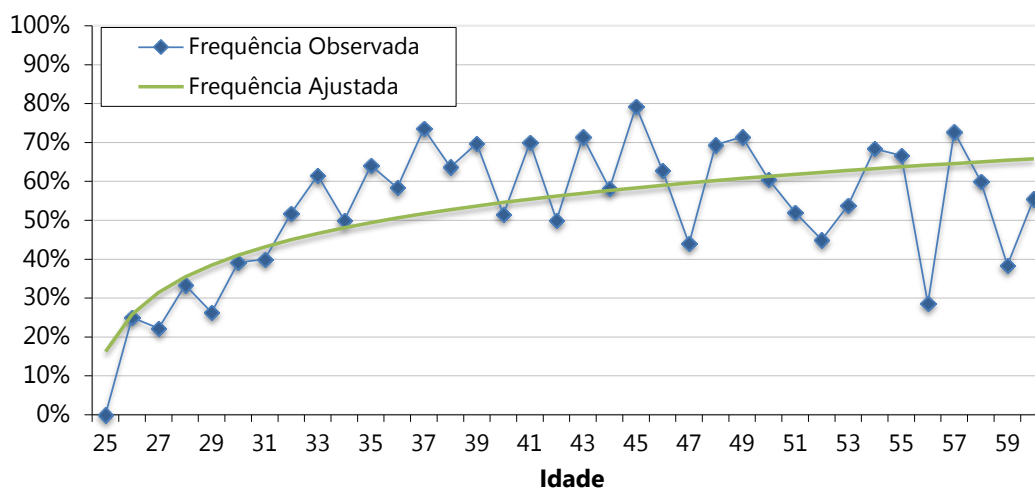


Gráfico 20: Pirâmide Etária dos Aposentados

DISTRIBUIÇÃO POR SEXO E IDADE
DA POPULAÇÃO DOS INATIVOS

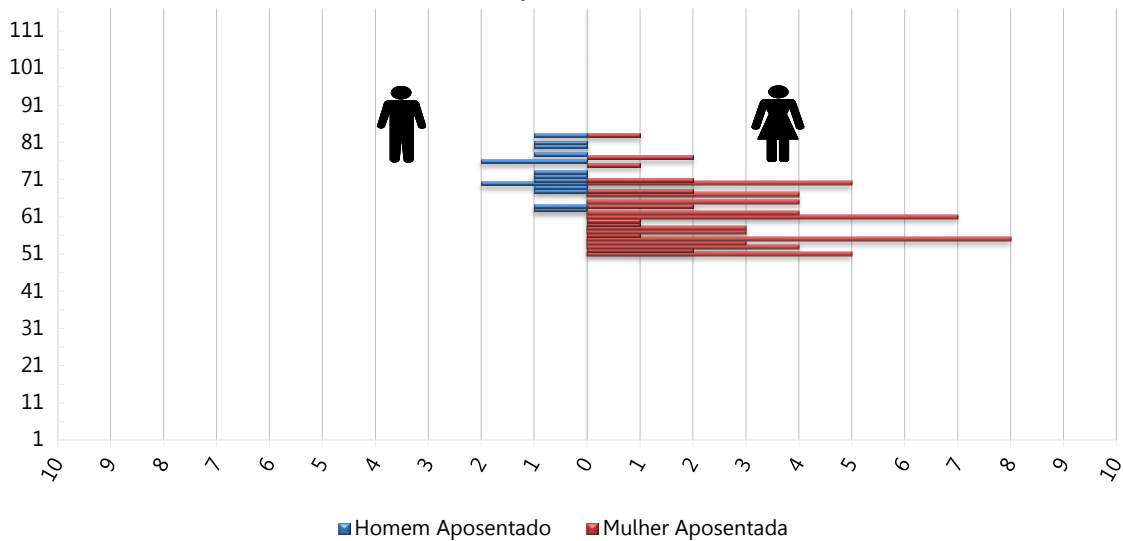


Tabela 33: Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	5	6,25%	6,25%
50 a 55	18	22,50%	28,75%
55 a 60	15	18,75%	47,50%
60 a 65	12	15,00%	62,50%
65 a 70	18	22,50%	85,00%
70 a 75	5	6,25%	91,25%
75 a 80	5	6,25%	97,50%
80 a 85	2	2,50%	100,00%
Acima de 85	0	0,00%	100,00%
Total	80	100,00%	100,00%

Gráfico 21: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária

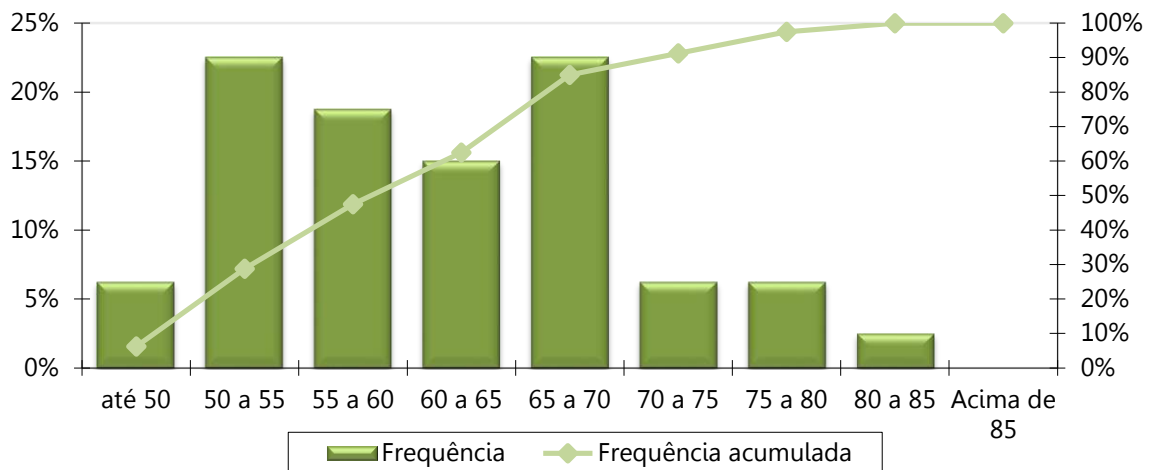


Tabela 34: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
998,00 a 1.751,81	44	55,00%	55,00%
1.751,82 a 2.919,72	10	12,50%	67,50%
2.919,73 a 5.839,45	26	32,50%	100,00%
acima de 5.839,45	0	0,00%	100,00%
Total	80	100,00%	100,00%

Gráfico 22: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

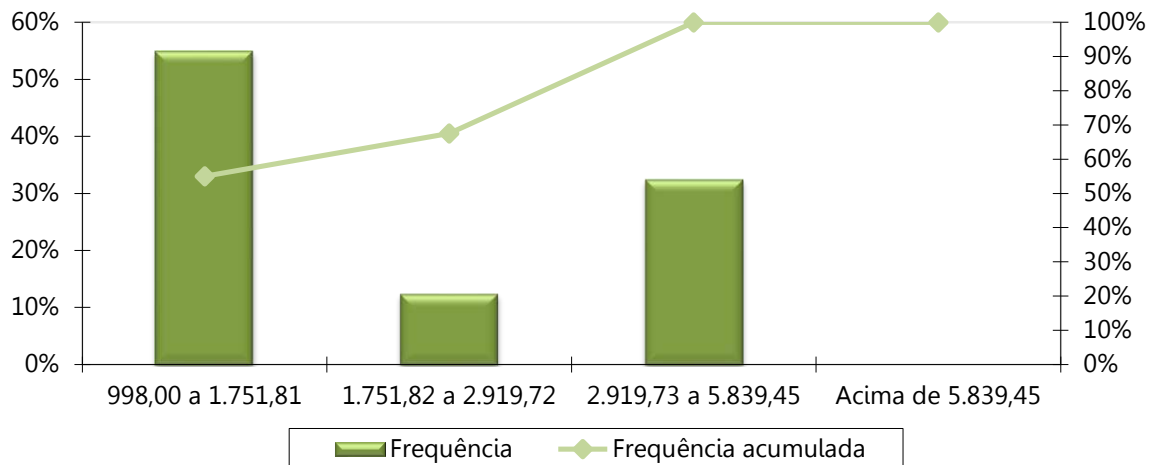


Gráfico 23: Pirâmide Etária dos Pensionistas

DISTRIBUIÇÃO POR SEXO E IDADE DA POPULAÇÃO DOS PENSIONISTAS



Tabela 35: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	12	41,38%	41,38%
26 a 30	1	3,45%	44,83%
31 a 35	0	0,00%	44,83%
36 a 40	2	6,90%	51,72%
41 a 45	0	0,00%	51,72%
46 a 50	3	10,34%	62,07%
51 a 55	0	0,00%	62,07%
56 a 60	1	3,45%	65,52%
Acima de 60	10	34,48%	100,00%
Total	29	100,00%	100,00%

Gráfico 24: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

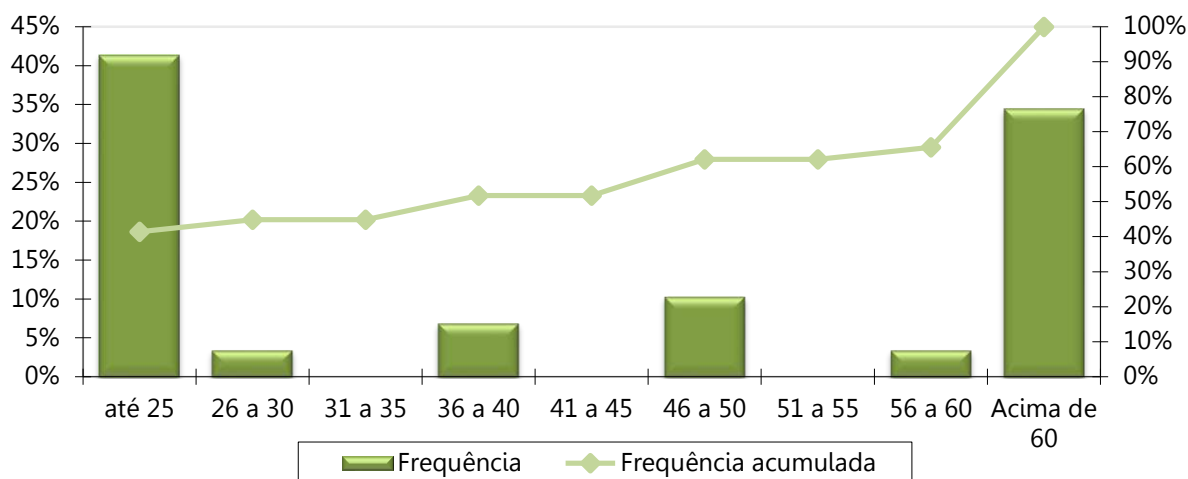


Tabela 36: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
998,00 a 1.751,81	29	100,00%	100,00%
1.751,82 a 2.919,72	0	0,00%	100,00%
2.919,73 a 5.839,45	0	0,00%	100,00%
acima de 5.839,45	0	0,00%	100,00%
Total	29	100,00%	100,00%

ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais

A base de dados enviada pelo Município de Sarzedo/MG possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores.

Determinado pela Portaria MF nº 464/2018, a SPREV disponibilizará, a cada exercício, o layout mínimo para apresentação dos dados cadastrais a serem adotados no cálculo atuarial.

Devido à exigência deste preenchimento, também relacionamos abaixo as informações não declaradas, ou declaradas com alto índice de incompletude, mas que não foram adotadas premissas pois não afetam o resultado do cálculo atuarial devido à metodologia adotada neste estudo.

O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas, utilizando as seguintes premissas para cálculo:

a) Servidores Ativos

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 37: Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado - Tempo de serviço privado	489	49,49%	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado - Tempo de serviço público	664	67,21%	Assumir que o tempo de contribuição é zero
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para outro RPPS não informado	977	98,89%	Assumir que o tempo de contribuição é zero
Critério de aposentadoria incompatível com a carreira	31	3,14%	Classificar segundo a carreira

b) Aposentados

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para os aposentados, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 38: Quantidade de registros inconsistentes para servidores inativos

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Tempo de contribuição do aposentado para o RGPS igual a zero e data de admissão no ente anterior a data de criação do RPPS	9	11,25%	Ajustar o tempo de contribuição admitindo que o aposentado ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade

c) Pensionistas

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para os pensionistas, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 39: Quantidade de registros inconsistentes para pensionistas

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Valor total da pensão (cotas consolidadas) inferior ao Salário mínimo	3	10,34%	Manter o dado original como correto. As cotas não são revertidas.
Tempo de contribuição do servidor instituidor da pensão ao RGPS anteriormente a data de admissão no Ente público não informado	29	100,00%	Assumir que o tempo de contribuição é zero
Tempo de contribuição do servidor instituidor da pensão a outro RPPS anteriormente a data de admissão no Ente público não informado	29	100,00%	Assumir que o tempo de contribuição é zero

ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.

Tabela D 1 - Projeção Actuarial do quantitativo de participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2020	973	15	988	79	29	2	2	111	1.099
2021	935	53	988	77	26	27	5	136	1.124
2022	892	96	988	76	24	57	8	165	1.153
2023	867	121	988	75	19	70	11	175	1.163
2024	839	149	988	73	19	86	14	192	1.180
2025	809	179	988	72	16	103	18	209	1.197
2026	780	208	988	70	15	120	21	227	1.215
2027	746	242	988	68	14	141	25	249	1.237
2028	706	282	988	67	13	170	29	278	1.266
2029	665	323	988	65	13	199	33	310	1.298
2030	632	356	988	63	12	222	37	334	1.322
2031	594	394	988	61	12	260	41	373	1.361
2032	562	426	988	59	11	281	45	397	1.385
2033	523	465	988	57	11	314	50	432	1.420
2034	490	498	988	55	10	340	54	460	1.448
2035	457	531	988	53	10	366	59	488	1.476
2036	425	563	988	51	10	389	64	514	1.502
2037	387	601	988	49	9	423	69	549	1.537
2038	353	635	988	46	9	451	74	580	1.568
2039	318	670	988	44	8	485	79	616	1.604
2040	282	706	988	42	8	518	84	652	1.640
2041	246	742	988	40	8	550	89	686	1.674
2042	214	774	988	37	7	576	95	716	1.704
2043	183	805	988	35	7	606	100	749	1.737

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2044	156	832	988	33	7	626	105	771	1.759
2045	129	859	988	31	6	656	110	803	1.791
2046	113	875	988	29	6	666	116	816	1.804
2047	95	893	988	27	6	678	121	832	1.820
2048	77	911	988	25	5	695	126	851	1.839
2049	61	927	988	23	5	708	131	867	1.855
2050	53	935	988	21	5	714	136	875	1.863
2051	42	946	988	19	5	726	141	890	1.878
2052	33	955	988	17	4	731	145	898	1.886
2053	26	962	988	15	4	739	150	909	1.897
2054	21	967	988	14	4	738	154	909	1.897
2055	16	972	988	12	4	741	158	914	1.902
2056	9	979	988	11	3	740	162	916	1.904
2057	7	981	988	9	3	746	166	923	1.911
2058	6	982	988	8	3	742	169	922	1.910
2059	5	983	988	7	3	743	172	925	1.913
2060	4	984	988	6	3	738	175	921	1.909
2061	2	986	988	5	2	739	177	923	1.911
2062	0	988	988	4	2	737	180	923	1.911
2063	0	988	988	3	2	734	182	921	1.909
2064	0	988	988	3	2	725	184	914	1.902
2065	0	988	988	2	2	723	186	912	1.900
2066	0	988	988	2	2	712	187	902	1.890
2067	0	988	988	1	2	708	188	899	1.887
2068	0	988	988	1	1	698	190	890	1.878
2069	0	988	988	1	1	693	191	885	1.873
2070	0	988	988	0	1	683	192	876	1.864
2071	0	988	988	0	1	677	192	871	1.859
2072	0	988	988	0	1	666	193	860	1.848

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2073	0	988	988	0	1	658	194	853	1.841
2074	0	988	988	0	1	652	194	847	1.835
2075	0	988	988	0	1	646	195	841	1.829
2076	0	988	988	0	1	635	196	831	1.819
2077	0	988	988	0	1	627	196	824	1.812
2078	0	988	988	0	1	620	197	817	1.805
2079	0	988	988	0	0	613	197	810	1.798
2080	0	988	988	0	0	601	198	799	1.787
2081	0	988	988	0	0	589	198	788	1.776
2082	0	988	988	0	0	580	198	778	1.766
2083	0	988	988	0	0	573	199	771	1.759
2084	0	988	988	0	0	564	199	763	1.751
2085	0	988	988	0	0	556	199	756	1.744
2086	0	988	988	0	0	546	199	746	1.734
2087	0	988	988	0	0	539	199	739	1.727
2088	0	988	988	0	0	533	199	732	1.720
2089	0	988	988	0	0	525	199	724	1.712
2090	0	988	988	0	0	516	199	715	1.703
2091	0	988	988	0	0	509	199	708	1.696
2092	0	988	988	0	0	502	198	700	1.688
2093	0	988	988	0	0	496	197	693	1.681
2094	0	988	988	0	0	491	196	688	1.676

Tabela D 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2020	23.521.809,13	322.585,35	23.844.394,48	80.437,33	0,00	80.437,33	2.111.849,91	292.332,45	2.404.182,35	2.484.619,69	26.329.014,17
2021	22.755.826,15	1.185.155,28	23.940.981,44	803.983,92	4.428,75	808.412,67	2.099.888,23	273.860,16	2.373.748,39	3.182.161,06	27.123.142,50
2022	21.795.596,64	2.196.767,09	23.992.363,73	1.721.744,74	11.516,47	1.733.261,21	2.086.656,95	241.582,95	2.328.239,90	4.061.501,11	28.053.864,84
2023	21.291.591,26	2.821.111,60	24.112.702,86	2.179.779,05	21.116,27	2.200.895,32	2.071.161,02	201.907,29	2.273.068,31	4.473.963,63	28.586.666,48
2024	20.746.020,58	3.486.265,69	24.232.286,27	2.675.472,91	33.151,95	2.708.624,86	2.054.814,44	195.319,73	2.250.134,17	4.958.759,02	29.191.045,29
2025	20.129.358,57	4.203.847,19	24.333.205,77	3.238.739,78	47.899,14	3.286.638,92	2.036.791,94	179.082,79	2.215.874,72	5.502.513,65	29.835.719,41
2026	19.571.248,97	4.874.370,14	24.445.619,11	3.738.776,74	65.441,55	3.804.218,29	2.017.113,43	156.669,30	2.173.782,73	5.978.001,02	30.423.620,13
2027	18.772.433,67	5.735.844,99	24.508.278,66	4.472.651,02	86.102,83	4.558.753,85	1.995.561,23	150.251,30	2.145.812,53	6.704.566,38	31.212.845,04
2028	17.844.278,51	6.688.896,45	24.533.174,96	5.330.779,20	110.202,33	5.440.981,54	1.971.228,34	133.931,40	2.105.159,74	7.546.141,27	32.079.316,24
2029	16.664.996,34	7.846.009,42	24.511.005,76	6.436.702,85	141.317,38	6.578.020,24	1.945.467,22	127.731,09	2.073.198,31	8.651.218,55	33.162.224,31
2030	15.869.093,98	8.679.990,92	24.549.084,90	7.149.140,12	226.511,57	7.375.651,69	1.917.515,15	121.672,06	2.039.187,21	9.414.838,90	33.963.923,79
2031	14.881.533,61	9.657.924,24	24.539.457,85	8.047.259,18	459.738,49	8.506.997,66	1.882.136,30	115.773,86	1.997.910,16	10.504.907,82	35.044.365,67
2032	14.066.720,75	10.483.228,32	24.549.949,07	8.765.256,72	527.061,71	9.292.318,43	1.848.837,24	110.054,92	1.958.892,15	11.251.210,58	35.801.159,65
2033	13.064.587,30	11.479.391,15	24.543.978,45	9.661.735,92	742.838,42	10.404.574,34	1.813.120,83	104.545,89	1.917.666,73	12.322.241,07	36.866.219,52
2034	12.256.740,31	12.301.054,01	24.557.794,32	10.354.670,24	865.968,61	11.220.638,85	1.774.381,79	99.261,21	1.873.643,00	13.094.281,85	37.652.076,16
2035	11.533.893,87	13.067.628,13	24.601.522,00	10.953.977,32	1.042.338,54	11.996.315,86	1.733.567,85	94.212,18	1.827.780,03	13.824.095,89	38.425.617,89
2036	10.813.222,62	13.820.430,62	24.633.653,24	11.537.515,28	1.196.265,63	12.733.780,91	1.690.210,52	89.403,69	1.779.614,21	14.513.395,12	39.147.048,35
2037	9.917.656,54	14.695.211,76	24.612.868,30	12.284.169,20	1.403.091,22	13.687.260,42	1.644.312,15	84.840,17	1.729.152,32	15.416.412,74	40.029.281,04
2038	9.088.810,89	15.516.100,18	24.604.911,07	12.952.605,87	1.629.761,94	14.582.367,80	1.595.894,62	80.497,55	1.676.392,16	16.258.759,97	40.863.671,04
2039	8.345.148,39	16.267.451,98	24.612.600,38	13.520.748,19	1.963.350,07	15.484.098,26	1.544.995,22	76.339,40	1.621.334,62	17.105.432,89	41.718.033,26
2040	7.440.829,38	17.116.833,90	24.557.663,28	14.233.085,74	2.306.375,62	16.539.461,36	1.491.674,84	72.336,56	1.564.011,40	18.103.472,75	42.661.136,03
2041	6.511.791,63	17.981.137,32	24.492.928,95	14.956.022,57	2.591.923,31	17.547.945,88	1.436.011,06	68.463,10	1.504.474,15	19.052.420,03	43.545.348,98
2042	5.688.674,24	18.755.258,27	24.443.932,52	15.554.407,10	2.852.999,13	18.407.406,23	1.378.100,54	64.686,91	1.442.787,44	19.850.193,67	44.294.126,19
2043	4.905.098,57	19.486.908,54	24.392.007,11	16.093.817,07	3.301.047,27	19.394.864,35	1.318.053,70	60.994,35	1.379.048,05	20.773.912,39	45.165.919,51
2044	4.129.327,87	20.185.813,32	24.315.141,19	16.606.659,30	3.523.429,38	20.130.088,68	1.256.028,62	57.395,05	1.313.423,67	21.443.512,35	45.758.653,54
2045	3.402.987,55	20.884.534,92	24.287.522,47	17.051.105,55	3.972.962,99	21.024.068,54	1.192.236,72	53.902,91	1.246.139,63	22.270.208,17	46.557.730,64
2046	2.897.495,32	21.362.894,20	24.260.389,53	17.250.491,01	4.304.768,13	21.555.259,15	1.126.928,06	50.531,97	1.177.460,03	22.732.719,17	46.993.108,70
2047	2.404.012,31	21.859.531,17	24.263.543,47	17.415.202,56	4.614.242,66	22.029.445,22	1.060.391,21	47.294,54	1.107.685,75	23.137.130,97	47.400.674,44

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2048	1.825.860,06	22.416.668,53	24.242.528,58	17.641.876,26	5.094.642,96	22.736.519,22	992.972,88	44.199,65	1.037.172,52	23.773.691,75	48.016.220,33
2049	1.472.162,24	22.769.478,83	24.241.641,07	17.619.934,62	5.574.441,65	23.194.376,27	925.052,70	41.253,45	966.306,15	24.160.682,42	48.402.323,49
2050	1.285.381,43	22.992.043,83	24.277.425,26	17.405.172,83	6.082.952,99	23.488.125,82	857.033,79	38.461,95	895.495,74	24.383.621,56	48.661.046,82
2051	959.170,03	23.305.081,57	24.264.251,60	17.303.782,40	6.626.012,32	23.929.794,72	789.339,42	35.831,37	825.170,79	24.754.965,50	49.019.217,10
2052	716.193,25	23.546.535,88	24.262.729,14	17.093.787,95	7.094.606,80	24.188.394,76	722.387,21	33.365,98	755.753,19	24.944.147,94	49.206.877,08
2053	556.638,19	23.736.184,76	24.292.822,95	16.773.821,84	7.723.516,24	24.497.338,08	656.589,05	31.068,87	687.657,93	25.184.996,00	49.477.818,96
2054	414.346,29	23.864.337,87	24.278.684,16	16.411.390,97	8.131.022,32	24.542.413,29	592.363,26	28.938,51	621.301,76	25.163.715,06	49.442.399,22
2055	321.417,20	24.017.551,07	24.338.968,27	15.974.961,73	8.735.701,51	24.710.663,24	530.122,35	26.966,55	557.088,90	25.267.752,13	49.606.720,40
2056	176.780,07	24.152.186,40	24.328.966,48	15.566.335,66	9.148.255,86	24.714.591,52	470.257,50	25.138,40	495.395,90	25.209.987,41	49.538.953,89
2057	139.843,20	24.254.964,59	24.394.807,79	15.027.370,62	9.977.753,65	25.005.124,26	413.143,96	23.438,00	436.581,95	25.441.706,22	49.836.514,01
2058	117.039,49	24.213.140,23	24.330.179,73	14.453.239,73	10.505.635,36	24.958.875,09	359.137,13	21.848,30	380.985,43	25.339.860,52	49.670.040,24
2059	104.710,91	24.258.837,37	24.363.548,28	13.849.519,47	11.228.607,84	25.078.127,30	308.571,24	20.354,39	328.925,63	25.407.052,93	49.770.601,21
2060	82.466,33	24.268.052,46	24.350.518,79	13.238.842,32	11.691.275,38	24.930.117,69	261.761,56	18.945,74	280.707,30	25.210.824,99	49.561.343,78
2061	40.670,62	24.315.695,73	24.356.366,35	12.633.433,15	12.314.366,42	24.947.799,57	218.961,27	17.613,24	236.574,52	25.184.374,09	49.540.740,43
2062	0,00	24.336.218,29	24.336.218,29	12.015.606,74	12.933.568,25	24.949.174,99	180.326,39	16.337,62	196.664,00	25.145.838,99	49.482.057,28
2063	0,00	24.337.010,98	24.337.010,98	11.349.016,37	13.510.089,13	24.859.105,50	145.934,50	15.107,33	161.041,83	25.020.147,33	49.357.158,31
2064	0,00	24.314.529,66	24.314.529,66	10.677.744,20	13.911.703,96	24.589.448,16	115.803,54	13.923,18	129.726,72	24.719.174,89	49.033.704,54
2065	0,00	24.344.843,44	24.344.843,44	10.005.368,58	14.431.629,13	24.436.997,70	89.898,60	12.789,69	102.688,29	24.539.686,00	48.884.529,43
2066	0,00	24.351.992,49	24.351.992,49	9.335.519,22	14.780.832,88	24.116.352,10	68.102,06	11.711,15	79.813,21	24.196.165,30	48.548.157,80
2067	0,00	24.396.211,93	24.396.211,93	8.671.839,95	15.286.904,49	23.958.744,44	50.167,13	10.691,17	60.858,31	24.019.602,75	48.415.814,69
2068	0,00	24.381.041,26	24.381.041,26	8.017.831,65	15.602.320,00	23.620.151,65	35.747,53	9.732,68	45.480,21	23.665.631,86	48.046.673,12
2069	0,00	24.421.070,15	24.421.070,15	7.377.585,97	16.031.328,03	23.408.913,99	24.467,63	8.837,07	33.304,70	23.442.218,70	47.863.288,85
2070	0,00	24.399.979,06	24.399.979,06	6.754.070,26	16.351.102,57	23.105.172,84	15.928,47	8.003,42	23.931,88	23.129.104,72	47.529.083,78
2071	0,00	24.417.539,23	24.417.539,23	6.151.399,24	16.700.180,58	22.851.579,82	9.718,49	7.229,37	16.947,86	22.868.527,68	47.286.066,91
2072	0,00	24.430.549,25	24.430.549,25	5.572.151,30	16.906.065,62	22.478.216,92	5.453,51	6.513,79	11.967,30	22.490.184,21	46.920.733,46
2073	0,00	24.444.413,93	24.444.413,93	5.019.016,28	17.173.276,05	22.192.292,33	2.752,00	5.856,68	8.608,68	22.200.901,01	46.645.314,95
2074	0,00	24.423.079,83	24.423.079,83	4.493.787,82	17.554.048,30	22.047.836,11	1.196,62	5.256,91	6.453,53	22.054.289,64	46.477.369,47
2075	0,00	24.402.111,68	24.402.111,68	3.998.760,56	17.801.119,79	21.799.880,35	411,28	4.710,89	5.122,17	21.805.002,51	46.207.114,20
2076	0,00	24.377.259,22	24.377.259,22	3.536.748,72	17.952.242,47	21.488.991,19	94,09	4.213,85	4.307,94	21.493.299,13	45.870.558,35

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2077	0,00	24.408.361,22	24.408.361,22	3.107.899,95	18.187.999,95	21.295.899,90	9,31	3.761,36	3.770,67	21.299.670,57	45.708.031,79
2078	0,00	24.403.704,68	24.403.704,68	2.712.342,24	18.325.223,37	21.037.565,61	0,14	3.348,17	3.348,31	21.040.913,93	45.444.618,61
2079	0,00	24.378.544,77	24.378.544,77	2.350.128,68	18.447.401,87	20.797.530,54	0,00	2.967,99	2.967,99	20.800.498,53	45.179.043,30
2080	0,00	24.365.793,23	24.365.793,23	2.021.016,96	18.430.037,18	20.451.054,13	0,00	2.618,00	2.618,00	20.453.672,14	44.819.465,36
2081	0,00	24.399.916,83	24.399.916,83	1.724.477,96	18.398.933,22	20.123.411,18	0,00	2.298,76	2.298,76	20.125.709,94	44.525.626,77
2082	0,00	24.401.515,30	24.401.515,30	1.459.494,15	18.373.771,56	19.833.265,71	0,00	2.010,85	2.010,85	19.835.276,56	44.236.791,86
2083	0,00	24.425.874,77	24.425.874,77	1.222.536,19	18.426.239,44	19.648.775,63	0,00	1.753,95	1.753,95	19.650.529,57	44.076.404,34
2084	0,00	24.422.000,47	24.422.000,47	1.017.572,77	18.378.022,51	19.395.595,29	0,00	1.526,35	1.526,35	19.397.121,63	43.819.122,11
2085	0,00	24.378.383,79	24.378.383,79	832.686,46	18.346.926,33	19.179.612,79	0,00	1.324,29	1.324,29	19.180.937,08	43.559.320,88
2086	0,00	24.361.695,36	24.361.695,36	680.413,33	18.212.751,80	18.893.165,13	0,00	1.142,21	1.142,21	18.894.307,34	43.256.002,70
2087	0,00	24.370.126,29	24.370.126,29	550.755,26	18.103.906,12	18.654.661,38	0,00	975,41	975,41	18.655.636,79	43.025.763,07
2088	0,00	24.343.110,00	24.343.110,00	441.323,03	18.000.214,89	18.441.537,92	0,00	821,31	821,31	18.442.359,23	42.785.469,23
2089	0,00	24.330.278,06	24.330.278,06	347.169,09	17.865.010,94	18.212.180,03	0,00	679,21	679,21	18.212.859,24	42.543.137,30
2090	0,00	24.336.847,76	24.336.847,76	271.890,19	17.681.466,19	17.953.356,38	0,00	549,67	549,67	17.953.906,06	42.290.753,81
2091	0,00	24.345.126,43	24.345.126,43	210.195,92	17.526.192,20	17.736.388,12	0,00	433,38	433,38	17.736.821,49	42.081.947,93
2092	0,00	24.355.259,62	24.355.259,62	160.318,33	17.346.735,10	17.507.053,42	0,00	330,87	330,87	17.507.384,29	41.862.643,91
2093	0,00	24.379.351,14	24.379.351,14	120.532,48	17.190.865,05	17.311.397,53	0,00	242,55	242,55	17.311.640,08	41.690.991,22
2094	0,00	24.316.689,60	24.316.689,60	89.358,00	17.037.543,94	17.126.901,94	0,00	168,65	168,65	17.127.070,59	41.443.760,20

Tabela D 3 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$)

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2020	5.111.800,79	2.623.095,91	269.179,58	0,00	4.981.182,67	12.985.258,94	2.484.619,69	476.887,89	2.961.507,58	10.023.751,37	94.882.059,14
2021	5.129.186,44	2.634.324,25	338.671,46	0,00	5.569.576,87	13.671.759,02	3.182.161,06	478.819,63	3.660.980,69	10.010.778,33	104.892.837,47
2022	5.138.435,25	2.640.249,09	426.213,31	0,00	6.157.209,56	14.362.107,20	4.061.501,11	479.847,27	4.541.348,39	9.820.758,82	114.713.596,29
2023	5.160.096,29	2.653.791,67	466.984,13	0,00	6.733.688,10	15.014.560,20	4.473.963,63	482.254,06	4.956.217,69	10.058.342,51	124.771.938,80
2024	5.181.621,31	2.667.285,69	515.266,03	0,00	7.324.112,81	15.688.285,84	4.958.759,02	484.645,73	5.443.404,75	10.244.881,09	135.016.819,89
2025	5.199.786,82	2.678.763,05	569.346,27	0,00	7.925.487,33	16.373.383,47	5.502.513,65	486.664,12	5.989.177,76	10.384.205,71	145.401.025,59
2026	5.220.021,22	2.691.542,72	616.532,29	0,00	8.535.040,20	17.063.136,43	5.978.001,02	488.912,38	6.466.913,40	10.596.223,03	155.997.248,62
2027	5.231.299,94	2.698.888,54	688.947,80	0,00	9.157.038,49	17.776.174,77	6.704.566,38	490.165,57	7.194.731,96	10.581.442,81	166.578.691,44
2028	5.235.781,27	2.702.120,10	772.754,97	0,00	9.778.169,19	18.488.825,53	7.546.141,27	490.663,50	8.036.804,77	10.452.020,76	177.030.712,19
2029	5.231.790,82	2.706.684,52	882.987,27	0,00	10.391.702,81	19.213.165,42	8.651.218,55	490.220,12	9.141.438,66	10.071.726,76	187.102.438,95
2030	5.238.645,06	2.710.981,63	959.056,22	0,00	10.982.913,17	19.891.596,09	9.414.838,90	490.981,70	9.905.820,60	9.985.775,49	197.088.214,44
2031	5.236.912,19	2.712.137,22	1.067.707,42	0,00	11.569.078,19	20.585.835,02	10.504.907,82	490.789,16	10.995.696,98	9.590.138,04	206.678.352,48
2032	5.238.800,61	2.713.671,67	1.142.001,46	0,00	12.132.019,29	21.226.493,04	11.251.210,58	490.998,98	11.742.209,57	9.484.283,47	216.162.635,95
2033	5.237.725,90	2.713.424,39	1.248.749,26	0,00	12.688.746,73	21.888.646,28	12.322.241,07	490.879,57	12.813.120,64	9.075.525,64	225.238.161,59
2034	5.240.212,76	2.715.392,76	1.325.573,97	0,00	13.221.480,09	22.502.659,57	13.094.281,85	491.155,89	13.585.437,73	8.917.221,84	234.155.383,43
2035	5.248.083,74	2.720.692,67	1.398.160,16	0,00	13.744.921,01	23.111.857,58	13.824.095,89	492.030,44	14.316.126,33	8.795.731,25	242.951.114,68
2036	5.253.867,36	2.724.759,86	1.466.675,02	0,00	14.261.230,43	23.706.532,68	14.513.395,12	492.673,06	15.006.068,18	8.700.464,49	251.651.579,17
2037	5.250.126,07	2.723.237,62	1.556.541,94	0,00	14.771.947,70	24.301.853,33	15.416.412,74	492.257,37	15.908.670,11	8.393.183,23	260.044.762,40
2038	5.248.693,77	2.723.076,34	1.640.322,01	0,00	15.264.627,55	24.876.719,67	16.258.759,97	492.098,22	16.750.858,19	8.125.861,49	268.170.623,88
2039	5.250.077,85	2.724.592,76	1.724.514,85	0,00	15.741.615,62	25.440.801,08	17.105.432,89	492.252,01	17.597.684,89	7.843.116,19	276.013.740,07
2040	5.240.189,17	2.722.072,38	1.823.824,87	0,00	16.202.006,54	25.988.092,96	18.103.472,75	491.153,27	18.594.626,02	7.393.466,94	283.407.207,02
2041	5.228.536,99	2.724.936,73	1.918.206,54	0,00	16.636.003,05	26.507.683,32	19.052.420,03	489.858,58	19.542.278,61	6.965.404,71	290.372.611,72
2042	5.219.717,63	2.720.239,23	1.997.452,33	0,00	17.044.872,31	26.982.281,50	19.850.193,67	488.878,65	20.339.072,32	6.643.209,18	297.015.820,90
2043	5.210.371,06	2.715.251,55	2.089.274,94	0,00	17.434.828,69	27.449.726,24	20.773.912,39	487.840,14	21.261.752,54	6.187.973,70	303.203.794,60
2044	5.196.535,19	2.717.315,22	2.155.669,43	0,00	17.798.062,74	27.867.582,59	21.443.512,35	486.302,82	21.929.815,18	5.937.767,41	309.141.562,01
2045	5.191.563,82	2.714.574,61	2.237.759,20	0,00	18.146.609,69	28.290.507,33	22.270.208,17	485.750,45	22.755.958,61	5.534.548,72	314.676.110,73

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2046	5.186.679,89	2.722.547,24	2.283.418,47	0,00	18.471.487,70	28.664.133,31	22.732.719,17	485.207,79	23.217.926,96	5.446.206,34	320.122.317,07
2047	5.187.247,60	2.723.600,90	2.323.258,38	0,00	18.791.180,01	29.025.286,90	23.137.130,97	485.270,87	23.622.401,84	5.402.885,06	325.525.202,13
2048	4.363.655,14	2.732.943,04	2.386.306,82	0,00	19.108.329,37	28.591.234,38	23.773.691,75	484.850,57	24.258.542,32	4.332.692,06	329.857.894,19
2049	4.363.495,39	2.733.192,16	2.424.395,21	0,00	19.362.658,39	28.883.741,16	24.160.682,42	484.832,82	24.645.515,24	4.238.225,92	334.096.120,11
2050	4.369.936,55	2.737.466,26	2.446.078,93	0,00	19.611.442,25	29.164.923,99	24.383.621,56	485.548,51	24.869.170,06	4.295.753,93	338.391.874,04
2051	4.367.565,29	2.746.106,29	2.482.607,31	0,00	19.863.603,01	29.459.881,90	24.754.965,50	485.285,03	25.240.250,54	4.219.631,36	342.611.505,40
2052	4.367.291,24	2.746.062,35	2.500.927,36	0,00	20.111.295,37	29.725.576,33	24.944.147,94	485.254,58	25.429.402,52	4.296.173,80	346.907.679,21
2053	4.372.708,13	2.749.411,73	2.524.425,37	0,00	20.363.480,77	30.010.026,00	25.184.996,00	485.856,46	25.670.852,46	4.339.173,53	351.246.852,74
2054	4.370.163,15	2.748.245,64	2.521.725,46	0,00	20.618.190,26	30.258.324,51	25.163.715,06	485.573,68	25.649.288,74	4.609.035,77	355.855.888,51
2055	4.381.014,29	2.754.847,24	2.531.575,83	0,00	20.888.740,66	30.556.178,01	25.267.752,13	486.779,37	25.754.531,50	4.801.646,51	360.657.535,02
2056	4.379.213,97	2.753.670,90	2.525.267,73	0,00	21.170.597,31	30.828.749,89	25.209.987,41	486.579,33	25.696.566,74	5.132.183,15	365.789.718,17
2057	4.391.065,40	2.760.782,61	2.547.932,79	0,00	21.471.856,46	31.171.637,26	25.441.706,22	487.896,16	25.929.602,37	5.242.034,89	371.031.753,05
2058	4.379.432,35	2.753.478,85	2.537.269,13	0,00	21.779.563,90	31.449.744,23	25.339.860,52	486.603,59	25.826.464,11	5.623.280,12	376.655.033,17
2059	4.385.438,69	2.756.883,91	2.543.539,75	0,00	22.109.650,45	31.795.512,80	25.407.052,93	487.270,97	25.894.323,90	5.901.188,91	382.556.222,08
2060	4.383.093,38	2.755.110,07	2.523.501,44	0,00	22.456.050,24	32.117.755,13	25.210.824,99	487.010,38	25.697.835,37	6.419.919,76	388.976.141,84
2061	4.384.145,94	2.755.337,82	2.520.476,05	0,00	22.832.899,53	32.492.859,34	25.184.374,09	487.127,33	25.671.501,41	6.821.357,93	395.797.499,77
2062	4.380.519,29	2.757.673,06	2.516.278,62	0,00	23.233.313,24	32.887.784,20	25.145.838,99	486.724,37	25.632.563,36	7.255.220,85	403.052.720,62
2063	4.380.661,98	2.757.019,25	2.503.402,48	0,00	23.659.194,70	33.300.278,41	25.020.147,33	486.740,22	25.506.887,55	7.793.390,86	410.846.111,47
2064	4.376.615,34	2.753.697,80	2.473.035,39	0,00	24.116.666,74	33.720.015,27	24.719.174,89	486.290,59	25.205.465,48	8.514.549,79	419.360.661,26
2065	4.382.071,82	2.756.090,70	2.454.853,50	0,00	24.616.470,82	34.209.486,83	24.539.686,00	486.896,87	25.026.582,87	9.182.903,96	428.543.565,22
2066	4.383.358,65	2.755.885,47	2.420.304,31	0,00	25.155.507,28	34.715.055,70	24.196.165,30	487.039,85	24.683.205,15	10.031.850,55	438.575.415,77
2067	4.391.318,15	2.759.710,32	2.402.484,71	0,00	25.744.376,91	35.297.890,09	24.019.602,75	487.924,24	24.507.526,99	10.790.363,10	449.365.778,86
2068	4.388.587,43	2.756.962,40	2.366.955,10	0,00	26.377.771,22	35.890.276,15	23.665.631,86	487.620,83	24.153.252,69	11.737.023,46	461.102.802,32
2069	4.395.792,63	2.760.262,18	2.344.508,87	0,00	27.066.734,50	36.567.298,17	23.442.218,70	488.421,40	23.930.640,10	12.636.658,07	473.739.460,39
2070	4.391.996,23	2.761.024,79	2.313.116,70	0,00	27.808.506,33	37.274.644,04	23.129.104,72	487.999,58	23.617.104,30	13.657.539,74	487.397.000,13
2071	4.395.157,06	2.761.673,70	2.286.998,81	0,00	28.610.203,91	38.054.033,49	22.868.527,68	488.350,78	23.356.878,47	14.697.155,02	502.094.155,15
2072	4.397.498,87	2.761.781,95	2.249.121,55	0,00	29.472.926,91	38.881.329,27	22.490.184,21	488.610,99	22.978.795,20	15.902.534,08	517.996.689,23

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2073	4.399.994,51	2.761.976,95	2.220.164,28	0,00	30.406.405,66	39.788.541,40	22.200.901,01	488.888,28	22.689.789,29	17.098.752,11	535.095.441,34
2074	4.396.154,37	2.763.383,08	2.205.484,58	0,00	31.410.102,41	40.775.124,43	22.054.289,64	488.461,60	22.542.751,24	18.232.373,19	553.327.814,53
2075	4.392.380,10	2.759.632,40	2.180.544,39	0,00	32.480.342,71	41.812.899,61	21.805.002,51	488.042,23	22.293.044,75	19.519.854,86	572.847.669,39
2076	4.387.906,66	2.755.439,39	2.149.367,04	0,00	33.626.158,19	42.918.871,28	21.493.299,13	487.545,18	21.980.844,31	20.938.026,96	593.785.696,35
2077	4.393.505,02	2.763.142,89	2.129.999,55	0,00	34.855.220,38	44.141.867,84	21.299.670,57	488.167,22	21.787.837,80	22.354.030,04	616.139.726,39
2078	4.392.666,84	2.761.098,70	2.104.120,25	0,00	36.167.401,94	45.425.287,73	21.040.913,93	488.074,09	21.528.988,02	23.896.299,71	640.036.026,10
2079	4.388.138,06	2.756.829,80	2.080.075,43	0,00	37.570.114,73	46.795.158,02	20.800.498,53	487.570,90	21.288.069,43	25.507.088,59	665.543.114,69
2080	4.385.842,78	2.753.987,87	2.045.389,77	0,00	39.067.380,83	48.252.601,26	20.453.672,14	487.315,86	20.940.988,00	27.311.613,26	692.854.727,95
2081	4.391.985,03	2.756.374,97	2.012.590,80	0,00	40.670.572,53	49.831.523,33	20.125.709,94	487.998,34	20.613.708,28	29.217.815,06	722.072.543,00
2082	4.392.272,75	2.755.265,90	1.983.544,98	0,00	42.385.658,27	51.516.741,91	19.835.276,56	488.030,31	20.323.306,87	31.193.435,05	753.265.978,05
2083	4.396.657,46	2.760.663,02	1.965.068,07	0,00	44.216.712,91	53.339.101,46	19.650.529,57	488.517,50	20.139.047,07	33.200.054,39	786.466.032,44
2084	4.395.960,08	2.758.931,43	1.939.725,32	0,00	46.165.556,10	55.260.172,93	19.397.121,63	488.440,01	19.885.561,64	35.374.611,29	821.840.643,73
2085	4.388.109,08	2.752.883,71	1.918.105,12	0,00	48.242.045,79	57.301.143,70	19.180.937,08	487.567,68	19.668.504,76	37.632.638,94	859.473.282,67
2086	4.385.105,16	2.749.856,59	1.889.440,58	0,00	50.451.081,69	59.475.484,02	18.894.307,34	487.233,91	19.381.541,25	40.093.942,77	899.567.225,45
2087	4.386.622,73	2.749.303,42	1.865.572,08	0,00	52.804.596,13	61.806.094,37	18.655.636,79	487.402,53	19.143.039,31	42.663.055,06	942.230.280,51
2088	4.381.759,80	2.745.317,28	1.844.243,00	0,00	55.308.917,47	64.280.237,54	18.442.359,23	486.862,20	18.929.221,43	45.351.016,11	987.581.296,62
2089	4.379.450,05	2.742.937,44	1.821.291,78	0,00	57.971.022,11	66.914.701,38	18.212.859,24	486.605,56	18.699.464,80	48.215.236,58	1.035.796.533,20
2090	4.380.632,60	2.742.754,86	1.795.395,34	0,00	60.801.256,50	69.720.039,30	17.953.906,06	486.736,96	18.440.643,01	51.279.396,29	1.087.075.929,48
2091	4.382.122,76	2.742.817,08	1.773.685,88	0,00	63.811.357,06	72.709.982,78	17.736.821,49	486.902,53	18.223.724,02	54.486.258,76	1.141.562.188,24
2092	4.383.946,73	2.743.133,89	1.750.741,28	0,00	67.009.700,45	75.887.522,35	17.507.384,29	487.105,19	17.994.489,49	57.893.032,86	1.199.455.221,11
2093	4.388.283,20	2.745.030,89	1.731.166,10	0,00	70.408.021,48	79.272.501,67	17.311.640,08	487.587,02	17.799.227,10	61.473.274,57	1.260.928.495,68
2094	4.377.004,13	2.737.421,52	1.712.708,51	0,00	74.016.502,70	82.843.636,86	17.127.070,59	486.333,79	17.613.404,39	65.230.232,47	1.326.158.728,15

Tabela D 4 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2020	4.591.595,10	3.338.427,74	269.179,58	0,00	4.992.475,17	13.191.677,59	2.484.619,69	476.887,89	2.961.507,58	10.230.170,02	95.280.854,37
2021	4.608.980,75	3.352.553,69	338.671,46	0,00	5.592.986,15	13.893.192,05	3.182.161,06	478.819,63	3.660.980,69	10.232.211,36	105.513.065,74
2022	4.618.229,56	3.360.020,00	426.213,31	0,00	6.193.616,96	14.598.079,83	4.061.501,11	479.847,27	4.541.348,39	10.056.731,44	115.569.797,18
2023	4.639.890,60	3.377.172,76	466.984,13	0,00	6.783.947,09	15.267.994,58	4.473.963,63	482.254,06	4.956.217,69	10.311.776,90	125.881.574,07
2024	4.661.415,62	3.394.254,28	515.266,03	0,00	7.389.248,40	15.960.184,33	4.958.759,02	484.645,73	5.443.404,75	10.516.779,58	136.398.353,65
2025	4.679.581,13	3.408.759,22	569.346,27	0,00	8.006.583,36	16.664.269,98	5.502.513,65	486.664,12	5.989.177,76	10.675.092,22	147.073.445,87
2026	4.699.815,53	3.424.911,29	616.532,29	0,00	8.633.211,27	17.374.470,38	5.978.001,02	488.912,38	6.466.913,40	10.907.556,98	157.981.002,86
2027	4.711.094,25	3.434.136,90	688.947,80	0,00	9.273.484,87	18.107.663,81	6.704.566,38	490.165,57	7.194.731,96	10.912.931,85	168.893.934,71
2028	4.715.575,58	3.438.115,35	772.754,97	0,00	9.914.073,97	18.840.519,87	7.546.141,27	490.663,50	8.036.804,77	10.803.715,10	179.697.649,81
2029	4.711.585,13	3.442.014,70	882.987,27	0,00	10.548.252,04	19.584.839,14	8.651.218,55	490.220,12	9.141.438,66	10.443.400,48	190.141.050,28
2030	4.718.439,37	3.447.454,18	959.056,22	0,00	11.161.279,65	20.286.229,43	9.414.838,90	490.981,70	9.905.820,60	10.380.408,83	200.521.459,11
2031	4.716.706,50	3.448.320,95	1.067.707,42	0,00	11.770.609,65	21.003.344,52	10.504.907,82	490.789,16	10.995.696,98	10.007.647,55	210.529.106,66
2032	4.718.594,92	3.450.170,15	1.142.001,46	0,00	12.358.058,56	21.668.825,09	11.251.210,58	490.998,98	11.742.209,57	9.926.615,53	220.455.722,19
2033	4.717.520,21	3.449.743,74	1.248.749,26	0,00	12.940.750,89	22.356.764,10	12.322.241,07	490.879,57	12.813.120,64	9.543.643,46	229.999.365,65
2034	4.720.007,07	3.452.126,59	1.325.573,97	0,00	13.500.962,76	22.998.670,39	13.094.281,85	491.155,89	13.585.437,73	9.413.232,66	239.412.598,31
2035	4.727.878,05	3.458.738,33	1.398.160,16	0,00	14.053.519,52	23.638.296,06	13.824.095,89	492.030,44	14.316.126,33	9.322.169,73	248.734.768,04
2036	4.733.661,67	3.463.769,46	1.466.675,02	0,00	14.600.730,88	24.264.837,04	14.513.395,12	492.673,06	15.006.068,18	9.258.768,85	257.993.536,89
2037	4.729.920,38	3.461.623,67	1.556.541,94	0,00	15.144.220,62	24.892.306,61	15.416.412,74	492.257,37	15.908.670,11	8.983.636,50	266.977.173,40
2038	4.728.488,08	3.461.223,67	1.640.322,01	0,00	15.671.560,88	25.501.593,84	16.258.759,97	492.098,22	16.750.858,19	8.750.735,65	275.727.909,05
2039	4.729.872,16	3.462.970,77	1.724.514,85	0,00	16.185.228,26	26.102.586,05	17.105.432,89	492.252,01	17.597.684,89	8.504.901,15	284.232.810,20
2040	4.719.983,48	3.458.802,28	1.823.824,87	0,00	16.684.465,96	26.687.076,59	18.103.472,75	491.153,27	18.594.626,02	8.092.450,57	292.325.260,77
2041	4.708.331,30	3.459.724,60	1.918.206,54	0,00	17.159.492,81	27.245.755,25	19.052.420,03	489.858,58	19.542.278,61	7.703.476,64	300.028.737,41
2042	4.699.511,94	3.453.557,20	1.997.452,33	0,00	17.611.686,89	27.762.208,36	19.850.193,67	488.878,65	20.339.072,32	7.423.136,04	307.451.873,45
2043	4.690.165,37	3.447.011,76	2.089.274,94	0,00	18.047.424,97	28.273.877,04	20.773.912,39	487.840,14	21.261.752,54	7.012.124,51	314.463.997,96
2044	4.676.329,50	3.446.769,46	2.155.669,43	0,00	18.459.036,68	28.737.805,07	21.443.512,35	486.302,82	21.929.815,18	6.807.989,89	321.271.987,86
2045	4.671.358,13	3.443.200,29	2.237.759,20	0,00	18.858.665,69	29.210.983,31	22.270.208,17	485.750,45	22.755.958,61	6.455.024,70	327.727.012,55

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2046	4.666.474,20	3.450.358,93	2.283.418,47	0,00	19.237.575,64	29.637.827,24	22.732.719,17	485.207,79	23.217.926,96	6.419.900,27	334.146.912,83
2047	4.667.041,91	3.451.507,20	2.323.258,38	0,00	19.614.423,78	30.056.231,28	23.137.130,97	485.270,87	23.622.401,84	6.433.829,45	340.580.742,27
2048	4.663.259,23	3.460.218,90	2.386.306,82	0,00	19.992.089,57	30.501.874,53	23.773.691,75	484.850,57	24.258.542,32	6.243.332,22	346.824.074,49
2049	4.663.099,48	3.460.441,39	2.424.395,21	0,00	20.358.573,17	30.906.509,26	24.160.682,42	484.832,82	24.645.515,24	6.260.994,02	353.085.068,51
2050	4.669.540,64	3.465.789,02	2.446.078,93	0,00	20.726.093,52	31.307.502,11	24.383.621,56	485.548,51	24.869.170,06	6.438.332,05	359.523.400,56
2051	4.667.169,38	3.474.033,84	2.482.607,31	0,00	21.104.023,61	31.727.834,14	24.754.965,50	485.285,03	25.240.250,54	6.487.583,61	366.010.984,17
2052	4.666.895,33	3.473.944,23	2.500.927,36	0,00	21.484.844,77	32.126.611,70	24.944.147,94	485.254,58	25.429.402,52	6.697.209,17	372.708.193,34
2053	4.672.312,22	3.478.196,42	2.524.425,37	0,00	21.877.970,95	32.552.904,96	25.184.996,00	485.856,46	25.670.852,46	6.882.052,49	379.590.245,83
2054	4.370.163,15	3.476.606,16	2.521.725,46	0,00	22.281.947,43	32.650.442,21	25.163.715,06	485.573,68	25.649.288,74	7.001.153,47	386.591.399,30
2055	4.381.014,29	3.485.016,29	2.531.575,83	0,00	22.692.915,14	33.090.521,54	25.267.752,13	486.779,37	25.754.531,50	7.335.990,04	393.927.389,34
2056	4.379.213,97	3.483.539,89	2.525.267,73	0,00	23.123.537,75	33.511.559,34	25.209.987,41	486.579,33	25.696.566,74	7.814.992,59	401.742.381,93
2057	4.391.065,40	3.492.626,85	2.547.932,79	0,00	23.582.277,82	34.013.902,86	25.441.706,22	487.896,16	25.929.602,37	8.084.300,48	409.826.682,42
2058	4.379.432,35	3.483.384,24	2.537.269,13	0,00	24.056.826,26	34.456.911,98	25.339.860,52	486.603,59	25.826.464,11	8.630.447,87	418.457.130,28
2059	4.385.438,69	3.487.790,36	2.543.539,75	0,00	24.563.433,55	34.980.202,35	25.407.052,93	487.270,97	25.894.323,90	9.085.878,46	427.543.008,74
2060	4.383.093,38	3.485.625,63	2.523.501,44	0,00	25.096.774,61	35.488.995,07	25.210.824,99	487.010,38	25.697.835,37	9.791.159,70	437.334.168,44
2061	4.384.145,94	3.486.028,81	2.520.476,05	0,00	25.671.515,69	36.062.166,49	25.184.374,09	487.127,33	25.671.501,41	10.390.665,08	447.724.833,52
2062	4.380.519,29	3.487.759,61	2.516.278,62	0,00	26.281.447,73	36.666.005,24	25.145.838,99	486.724,37	25.632.563,36	11.033.441,89	458.758.275,41
2063	4.380.661,98	3.487.129,58	2.503.402,48	0,00	26.929.110,77	37.300.304,80	25.020.147,33	486.740,22	25.506.887,55	11.793.417,25	470.551.692,66
2064	4.376.615,34	3.483.133,69	2.473.035,39	0,00	27.621.384,36	37.954.168,77	24.719.174,89	486.290,59	25.205.465,48	12.748.703,29	483.300.395,95
2065	4.382.071,82	3.486.436,00	2.454.853,50	0,00	28.369.733,24	38.693.094,56	24.539.686,00	486.896,87	25.026.582,87	13.666.511,69	496.966.907,64
2066	4.383.358,65	3.486.445,24	2.420.304,31	0,00	29.171.957,48	39.462.065,67	24.196.165,30	487.039,85	24.683.205,15	14.778.860,52	511.745.768,16
2067	4.391.318,15	3.491.596,68	2.402.484,71	0,00	30.039.476,59	40.324.876,13	24.019.602,75	487.924,24	24.507.526,99	15.817.349,14	527.563.117,30
2068	4.388.587,43	3.488.393,63	2.366.955,10	0,00	30.967.954,99	41.211.891,15	23.665.631,86	487.620,83	24.153.252,69	17.058.638,46	544.621.755,76
2069	4.395.792,63	3.492.894,29	2.344.508,87	0,00	31.969.297,06	42.202.492,85	23.442.218,70	488.421,40	23.930.640,10	18.271.852,75	562.893.608,51
2070	4.391.996,23	3.493.024,16	2.313.116,70	0,00	33.041.854,82	43.239.991,91	23.129.104,72	487.999,58	23.617.104,30	19.622.887,61	582.516.496,12
2071	4.395.157,06	3.494.199,88	2.286.998,81	0,00	34.193.718,32	44.370.074,08	22.868.527,68	488.350,78	23.356.878,47	21.013.195,61	603.529.691,73
2072	4.397.498,87	3.494.698,43	2.249.121,55	0,00	35.427.192,90	45.568.511,75	22.490.184,21	488.610,99	22.978.795,20	22.589.716,55	626.119.408,28

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2073	4.399.994,51	3.495.309,37	2.220.164,28	0,00	36.753.209,27	46.868.677,43	22.200.901,01	488.888,28	22.689.789,29	24.178.888,14	650.298.296,41
2074	4.396.154,37	3.496.075,47	2.205.484,58	0,00	38.172.510,00	48.270.224,42	22.054.289,64	488.461,60	22.542.751,24	25.727.473,18	676.025.769,59
2075	4.392.380,10	3.491.695,75	2.180.544,39	0,00	39.682.712,67	49.747.332,92	21.805.002,51	488.042,23	22.293.044,75	27.454.288,17	703.480.057,76
2076	4.387.906,66	3.486.757,17	2.149.367,04	0,00	41.294.279,39	51.318.310,25	21.493.299,13	487.545,18	21.980.844,31	29.337.465,94	732.817.523,70
2077	4.393.505,02	3.495.393,73	2.129.999,55	0,00	43.016.388,64	53.035.286,94	21.299.670,57	488.167,22	21.787.837,80	31.247.449,14	764.064.972,84
2078	4.392.666,84	3.493.209,84	2.104.120,25	0,00	44.850.613,91	54.840.610,83	21.040.913,93	488.074,09	21.528.988,02	33.311.622,81	797.376.595,66
2079	4.388.138,06	3.488.186,14	2.080.075,43	0,00	46.806.006,16	56.762.405,79	20.800.498,53	487.570,90	21.288.069,43	35.474.336,36	832.850.932,02
2080	4.385.842,78	3.484.961,67	2.045.389,77	0,00	48.888.349,71	58.804.543,93	20.453.672,14	487.315,86	20.940.988,00	37.863.555,93	870.714.487,95
2081	4.391.985,03	3.488.372,48	2.012.590,80	0,00	51.110.940,44	61.003.888,75	20.125.709,94	487.998,34	20.613.708,28	40.390.180,47	911.104.668,43
2082	4.392.272,75	3.487.311,36	1.983.544,98	0,00	53.481.844,04	63.344.973,14	19.835.276,56	488.030,31	20.323.306,87	43.021.666,27	954.126.334,70
2083	4.396.657,46	3.493.439,26	1.965.068,07	0,00	56.007.215,85	65.862.380,64	19.650.529,57	488.517,50	20.139.047,07	45.723.333,57	999.849.668,26
2084	4.395.960,08	3.491.591,44	1.939.725,32	0,00	58.691.175,53	68.518.452,37	19.397.121,63	488.440,01	19.885.561,64	48.632.890,73	1.048.482.558,99
2085	4.388.109,08	3.484.235,23	1.918.105,12	0,00	61.545.926,21	71.336.375,64	19.180.937,08	487.567,68	19.668.504,76	51.667.870,88	1.100.150.429,87
2086	4.385.105,16	3.480.707,45	1.889.440,58	0,00	64.578.830,23	74.334.083,42	18.894.307,34	487.233,91	19.381.541,25	54.952.542,18	1.155.102.972,05
2087	4.386.622,73	3.480.407,21	1.865.572,08	0,00	67.804.544,46	77.537.146,48	18.655.636,79	487.402,53	19.143.039,31	58.394.107,17	1.213.497.079,22
2088	4.381.759,80	3.475.610,58	1.844.243,00	0,00	71.232.278,55	80.933.891,93	18.442.359,23	486.862,20	18.929.221,43	62.004.670,49	1.275.501.749,71
2089	4.379.450,05	3.472.845,79	1.821.291,78	0,00	74.871.952,71	84.545.540,32	18.212.859,24	486.605,56	18.699.464,80	65.846.075,52	1.341.347.825,23
2090	4.380.632,60	3.472.860,29	1.795.395,34	0,00	78.737.117,34	88.386.005,57	17.953.906,06	486.736,96	18.440.643,01	69.945.362,56	1.411.293.187,80
2091	4.382.122,76	3.473.170,87	1.773.685,88	0,00	82.842.910,12	92.471.889,64	17.736.821,49	486.902,53	18.223.724,02	74.248.165,62	1.485.541.353,41
2092	4.383.946,73	3.473.791,68	1.750.741,28	0,00	87.201.277,45	96.809.757,13	17.507.384,29	487.105,19	17.994.489,49	78.815.267,65	1.564.356.621,06
2093	4.388.283,20	3.476.411,43	1.731.166,10	0,00	91.827.733,66	101.423.594,38	17.311.640,08	487.587,02	17.799.227,10	83.624.367,28	1.647.980.988,34
2094	4.377.004,13	3.466.922,21	1.712.708,51	0,00	96.736.484,02	106.293.118,86	17.127.070,59	486.333,79	17.613.404,39	88.679.714,48	1.736.660.702,82

ANEXO E - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MF nº 464/2018)
Tabela E 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: SARZEDO ESTADO: MG		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2019		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	75.387.504,56
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
	TOTAL DO ATIVO	75.387.504,56
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	75.387.504,56
(3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9)		
PLANO FINANCEIRO		
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	14.127.397,41
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	28.520.382,28
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	3.097.807,56
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	11.295.177,31
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	60.890.796,75
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	120.280.561,52
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	29.262.579,84
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	18.099.128,78
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	12.028.056,15
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	0,00
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: SARZEDO ESTADO: MG		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2019		
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	369.310,40
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	369.310,40
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL		
(1) - (3) - (4)	PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
(2) - (5) - (6) + (7) - (9)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS:	O Município de Sarzedo através da Lei Complementar nº 122/2018, instituiu um Plano de Amortização por aportes suplementares para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 11.295.177,31 e foi alocado na conta contábil "Aportes Financeiros Para Cobertura Do Déficit Atuarial".	

**ANEXO F – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da
Execução Orçamentária**

**LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)
LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)
Portaria MF nº 464/2018, art. 3º, § 5º**

Tabela F 1 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – PROJEÇÕES ATUARIAIS

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2019	16.712.416,99	3.631.802,51	13.080.614,48	75.387.504,56
2020	12.985.258,94	2.961.507,58	10.023.751,37	85.411.255,93
2021	13.671.759,02	3.660.980,69	10.010.778,33	95.422.034,25
2022	14.362.107,20	4.541.348,39	9.820.758,82	105.242.793,07
2023	15.014.560,20	4.956.217,69	10.058.342,51	115.301.135,58
2024	15.688.285,84	5.443.404,75	10.244.881,09	125.546.016,67
2025	16.373.383,47	5.989.177,76	10.384.205,71	135.930.222,38
2026	17.063.136,43	6.466.913,40	10.596.223,03	146.526.445,41
2027	17.776.174,77	7.194.731,96	10.581.442,81	157.107.888,22
2028	18.488.825,53	8.036.804,77	10.452.020,76	167.559.908,98
2029	19.213.165,42	9.141.438,66	10.071.726,76	177.631.635,73
2030	19.891.596,09	9.905.820,60	9.985.775,49	187.617.411,22
2031	20.585.835,02	10.995.696,98	9.590.138,04	197.207.549,26
2032	21.226.493,04	11.742.209,57	9.484.283,47	206.691.832,74
2033	21.888.646,28	12.813.120,64	9.075.525,64	215.767.358,37
2034	22.502.659,57	13.585.437,73	8.917.221,84	224.684.580,21
2035	23.111.857,58	14.316.126,33	8.795.731,25	233.480.311,46
2036	23.706.532,68	15.006.068,18	8.700.464,49	242.180.775,95
2037	24.301.853,33	15.908.670,11	8.393.183,23	250.573.959,18
2038	24.876.719,67	16.750.858,19	8.125.861,49	258.699.820,67
2039	25.440.801,08	17.597.684,89	7.843.116,19	266.542.936,86
2040	25.988.092,96	18.594.626,02	7.393.466,94	273.936.403,80
2041	26.507.683,32	19.542.278,61	6.965.404,71	280.901.808,51
2042	26.982.281,50	20.339.072,32	6.643.209,18	287.545.017,68
2043	27.449.726,24	21.261.752,54	6.187.973,70	293.732.991,38
2044	27.867.582,59	21.929.815,18	5.937.767,41	299.670.758,79
2045	28.290.507,33	22.755.958,61	5.534.548,72	305.205.307,51
2046	28.664.133,31	23.217.926,96	5.446.206,34	310.651.513,85
2047	29.025.286,90	23.622.401,84	5.402.885,06	316.054.398,91
2048	28.591.234,38	24.258.542,32	4.332.692,06	320.387.090,97
2049	28.883.741,16	24.645.515,24	4.238.225,92	324.625.316,89
2050	29.164.923,99	24.869.170,06	4.295.753,93	328.921.070,82
2051	29.459.881,90	25.240.250,54	4.219.631,36	333.140.702,19
2052	29.725.576,33	25.429.402,52	4.296.173,80	337.436.875,99
2053	30.010.026,00	25.670.852,46	4.339.173,53	341.776.049,52

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2054	30.258.324,51	25.649.288,74	4.609.035,77	346.385.085,29
2055	30.556.178,01	25.754.531,50	4.801.646,51	351.186.731,80
2056	30.828.749,89	25.696.566,74	5.132.183,15	356.318.914,95
2057	31.171.637,26	25.929.602,37	5.242.034,89	361.560.949,84
2058	31.449.744,23	25.826.464,11	5.623.280,12	367.184.229,96
2059	31.795.512,80	25.894.323,90	5.901.188,91	373.085.418,86
2060	32.117.755,13	25.697.835,37	6.419.919,76	379.505.338,63
2061	32.492.859,34	25.671.501,41	6.821.357,93	386.326.696,55
2062	32.887.784,20	25.632.563,36	7.255.220,85	393.581.917,40
2063	33.300.278,41	25.506.887,55	7.793.390,86	401.375.308,26
2064	33.720.015,27	25.205.465,48	8.514.549,79	409.889.858,04
2065	34.209.486,83	25.026.582,87	9.182.903,96	419.072.762,01
2066	34.715.055,70	24.683.205,15	10.031.850,55	429.104.612,55
2067	35.297.890,09	24.507.526,99	10.790.363,10	439.894.975,65
2068	35.890.276,15	24.153.252,69	11.737.023,46	451.631.999,10
2069	36.567.298,17	23.930.640,10	12.636.658,07	464.268.657,18
2070	37.274.644,04	23.617.104,30	13.657.539,74	477.926.196,92
2071	38.054.033,49	23.356.878,47	14.697.155,02	492.623.351,94
2072	38.881.329,27	22.978.795,20	15.902.534,08	508.525.886,01
2073	39.788.541,40	22.689.789,29	17.098.752,11	525.624.638,12
2074	40.775.124,43	22.542.751,24	18.232.373,19	543.857.011,31
2075	41.812.899,61	22.293.044,75	19.519.854,86	563.376.866,17
2076	42.918.871,28	21.980.844,31	20.938.026,96	584.314.893,14
2077	44.141.867,84	21.787.837,80	22.354.030,04	606.668.923,18
2078	45.425.287,73	21.528.988,02	23.896.299,71	630.565.222,88
2079	46.795.158,02	21.288.069,43	25.507.088,59	656.072.311,47
2080	48.252.601,26	20.940.988,00	27.311.613,26	683.383.924,73
2081	49.831.523,33	20.613.708,28	29.217.815,06	712.601.739,79
2082	51.516.741,91	20.323.306,87	31.193.435,05	743.795.174,83
2083	53.339.101,46	20.139.047,07	33.200.054,39	776.995.229,22
2084	55.260.172,93	19.885.561,64	35.374.611,29	812.369.840,51
2085	57.301.143,70	19.668.504,76	37.632.638,94	850.002.479,46
2086	59.475.484,02	19.381.541,25	40.093.942,77	890.096.422,23
2087	61.806.094,37	19.143.039,31	42.663.055,06	932.759.477,29
2088	64.280.237,54	18.929.221,43	45.351.016,11	978.110.493,40
2089	66.914.701,38	18.699.464,80	48.215.236,58	1.026.325.729,98
2090	69.720.039,30	18.440.643,01	51.279.396,29	1.077.605.126,27
2091	72.709.982,78	18.223.724,02	54.486.258,76	1.132.091.385,03
2092	75.887.522,35	17.994.489,49	57.893.032,86	1.189.984.417,89
2093	79.272.501,67	17.799.227,10	61.473.274,57	1.251.457.692,46
2094	82.843.636,86	17.613.404,39	65.230.232,47	1.316.687.924,93

ANEXO G - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais

Neste anexo estão descritas as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das últimas avaliações atuariais realizadas pela Brasilis Consultoria Atuarial e/ou disponibilizadas pelo RPPS.

a) VARIAÇÃO NA BASE DE DADOS CADASTRAIS

As tabelas a seguir apresentam respectivamente as variações no quantitativo de participantes, nas folhas de salários e benefícios e nos salários e benefícios médios calculados.

Tabela G 1 - Variações do Quantitativo de participantes

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2017	792		52		23	
2018	781	-1,39%	60	15,38%	27	17,39%
2019	978	25,22%	69	15,00%	29	7,41%
2020	988	1,02%	80	15,94%	29	0,00%

Tabela G 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Folha de Salários e benefícios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2017	1.299.909,16		83.320,34		18.397,31	
2018	1.302.939,89	0,23%	109.699,19	31,66%	20.286,95	10,27%
2019	1.651.753,65	26,77%	132.311,77	20,61%	23.452,94	15,61%
2020	1.818.878,34	10,12%	163.282,83	23,41%	22.989,24	-1,98%

Tabela G 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Salários e Benefícios Médios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2017	1.641,30		1.602,31		799,88	
2018	1.668,30	1,64%	1.828,32	14,10%	751,37	-6,07%
2019	1.688,91	1,24%	1.917,56	4,88%	808,72	7,63%
2020	1.840,97	9,00%	2.041,04	6,44%	792,73	-1,98%

Comparando os quantitativos da avaliação atuarial de 2020 com a de 2019, tem-se que os ativos obtiveram variação de 1,02% e os aposentados de 15,94%.

Com relação aos salários/benefícios médios, tem-se que os ativos obtiveram variação de 9,00%, os aposentados de 6,44% e os pensionistas de -1,98%.

b) VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO

No estudo atual, foi utilizado o Método de Financiamento conhecido como Idade de Entrada Normal – IEN. Neste método, considerando o cenário de confirmação das premissas adotadas, o Custo Normal de aposentadoria programada não varia em função da variação da idade média do grupo, ao contrário do que acontece com outros métodos.

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das Provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

Tabela G 4 - Variações nos Custos Normais

CUSTO NORMAL	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2017	2018	2019	2020
Aposentadorias com reversão ao dependente	17,76%	17,99%	17,86%	21,82%
Invalidez com reversão ao dependente	2,12%	2,26%	2,24%	2,24%
Pensão de ativos	3,59%	3,68%	3,36%	2,88%
Auxílios	3,19%	3,01%	2,49%	0,00%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	26,66%	26,94%	25,95%	26,94%
Administração do Plano	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	28,66%	28,94%	27,95%	28,94%

Tabela G 5 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano

SALDO DO SISTEMA (valores em R\$)	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2017	2018	2019	2020
(-) RM de Benefícios Concedidos (RMBC)*	R\$ 15.994.125,92	R\$ 21.420.910,11	R\$ 25.380.718,72	R\$ 28.520.382,28
(-) RM de Benefícios a Conceder (RMBaC)*	R\$ 45.923.384,54	R\$ 50.782.975,21	R\$ 58.185.821,68	R\$ 66.403.775,29
Provisões Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ 61.917.510,46	R\$ 72.203.885,32	R\$ 83.566.540,40	R\$ 94.924.157,57
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 46.122.660,23	R\$ 53.666.209,61	R\$ 62.219.634,47	R\$ 75.387.504,56
(+) Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(+) Valor Presente da COMPREV a receber	R\$ 7.642.980,83	R\$ 8.126.141,99	R\$ 9.974.697,06	R\$ 15.125.863,71
Resultado Técnico Atuarial	R\$ (8.151.869,40)	R\$ (10.411.533,72)	R\$ (11.372.208,87)	R\$ (4.410.789,30)

* A Compensação Previdenciária foi desconsiderada no cômputo das Provisões Matemáticas.

Dos dados dispostos nas tabelas anteriores, podem ser feitas as seguintes análises, comparando a avaliação atuarial de 2020 com a anterior em 2019:

- Houve um aumento de 3,96 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria Programada, devido à redução da taxa de juros e segregação da tábua de mortalidade por sexo.
- O Custo da Pensão por Morte apresentou redução de 0,48 pontos percentuais, devido à atualização da tábua de mortalidade.
- A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou um aumento de 14,12%, decorrente do aumento do salário médio dos servidores ativos em 9,00%.
- A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos apresentou um aumento de 12,37%, consequência da concessão de novas aposentadorias e do aumento dos benefícios médios dos aposentados e pensionistas.